PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POLO TRACK 0 KM, MODELO 2024/2025- 5 LUGARES - PLACA SKG2C73, SPIN 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - PLACA SKG6G06 E SPIN 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - PLACA SKG7124.

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGER-SE-Á PELAS NORMAS CONTIDAS NAS LEI 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 476, 477, 478 e 479/2023

CREDOR: GENTE SEGURADORA

OLINDINA – BAHIA 2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -**DFD**

1. **SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Amon Valladares Oliveira

Matrícula: 4074

E-mail: semad@olindina.ba.gov.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN KM, modelo 2024/2025 -CHASSI9NGJC7520SBI66327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos tem por finalidade a prevenção da integridade dos veículos pertencentes ao Munícipio, visando minimizar os riscos e perdas patrimoniais pela ocorrência de sinistros e como objetivo de manter a segurança dos ocupantes e a preservação dos bens públicos

Além disso, tendo em vista que os veículos da Secretaria Municipal de Administração, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no e de outros estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tais, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros no referido transporte.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA **ORGAO - 0303**

AÇÃO - 2006



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

The second secon

CNPJ: 13.647.854/0001-06

ELEMENTO DESPESA - 33903900

FONTE - 15000000

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em setembro de 2024

		b)	Metodologi	ia Aplicada:				
O valor	de re	ferênc	ia foi aferido	por meio de (2	X			
() Méd	dia							
(x)M	ediar	ıa						
(x) Me	nor F	reço						
() Oı	ıtra:_		·-···	(justificar	o mé	todo adotad	lo)	
		c)	Fontes de P	esquisa:				
Foi real	lizada	a a pes	quisa de preç	o utilizando o	seguinte	sparâmetro, obs	servado o Decreto que	
estabele	ece c	ritérios	para formaç	ão do valor da	s contrat	ações públicas p	pelaLei Federal nº	
14.133/	2021	, no âr	nbito do mur	nicípio de Olin	dina/BA			
()		I.	Portal	Nacional	de	Contratações	Públicas	
(https://	pner	o.gov.b	r/app/editais	q=&&status=r	ecebend	o proposta&pag	<u>gina=1</u>) () II.	
Banco	de P	reços (https://www	.bancodepreco	s.com.br	<u>·/)</u> ;		
(x) I	II. C	ontrat	ações simila	res de outros	s entes p	públicos, em ex	ecução ouconcluídos i	no
180 dia	s ant	eriores	à data da pe	squisa de preç	os. Ex. T	ermos de Homo	logações, Contratos;	
(x) IV	V. Pe	squisa	ı publicada eı	m mídia especi	alizada,	sítios eletrônico	os especializadosou	
de dom	ínio	amplo,	desde que co	ontenha a data	ı e hora d	de acesso;		
pesquis	sa pu	blicad	a em mídia c	especializada,	sítios ele	trônicos especial	lizados ou dedomínio	
amplo,	desc	le que	contenha a da	ata e hora de a	cesso;			
() V. F	Pesqu	uisa co	m os forne	cedor (orçam	ento), d	esde que as data	as das pesquisas não s	e
diference	ciem	em m	ais de 6 mese	es.				
() VI.	Pes	quisa r	1a base naci	onal de notas	fiscais e	letrônicas , desd	le que a datadas notas	
fiscais e	esteja	no pe	ríodo de até 1	l ano anterior à	i data de	divulgação do e	dital.	



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ: 13.647.854/0001-06

Baixo

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Assinatura do contrato periodo de 01 ano.

- 5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
- 5.1 Periodicidade dos servicos:
- 5.2 Locais de Entrega dos Produtos ou Serviços: Municipio de Olindina -
- 5.3 Horário de Entrega: Prestação Entregas deverão entre os dias assinatura do contrato ate pelo periodo de um ano.
- 6. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRODOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
- () Sim Informar DFD
- (x) Não
- 7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Prefeitura de Olindina; Praça Antônio Borges de Santana, s/n°, Centro, Olindina, Bahia, servidora/Secretaria.

Romario Ribeiro dos Santos

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Fiscal de contrato, Sr. Jaconias Batista 080/2023.

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ: 13.647.854/0001-06

10. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demaisprovidências cabíveis.

Olindina, 02 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Administração



DISPENSA LICITAÇÃO 028/2024

Olindina - Bahia, 09 de setembro de 2024.

Do: Setor Compras

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de : Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track zero km, modelo 2024/2025- 5 lugares - Chassi - 9BWAG5R14ST020090, Placa SKG2C73, Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SB166327 Placa SKG6G06 e Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SB12741 - Placa SKG7I24. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 476, 477, 478 e 479/2023.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 Documento de formalização da demanda;
- 2 Estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e o mapa comparativo dos valores de empresas que atuam no mesmo segmento comercial, pesquisa do banco de preços, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14. 133/2021
- 3 Termo de Referência.
- 4 Minuta de contrato

Atenciosamente,

Silas Silva de Souza Chefe do Setor de Compras Decreto nº 033/202)

Silas Silva de Souza Chefe do Setor de Compras

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Dispensa de Licitação 028/2024, com vistas a atender à solicitação do Setor de Compras.

Em, *9*⁹ / 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho PREFEITO



DFD TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DE CONTRATO

OLINDINA – BAHIA 2024



Cuinta-leira, 12 de Setembro de 2024 - Pag.2 - Asio XII - Nº 1326



Processo Administrativo 076/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

aviso de dispensa • manifestação de interesse de inclusão de PROPOSTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 12/09/2024 às 14he até 18/09/2024 às 12hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de velculos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI9NGJC75205Bi66327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98GJC7520SB12741.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Olindina, realizará Dispensa Nº028/2024, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando neste ato o interesse desta Prefeitura em obter propostas de eventuais interessados. Propostas enviar para no E-mail: licitações oblindina 2021 @gmail.com; ou entregar no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 12hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba. Edital portal de compras publica (PNCP), a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Olindina/BA será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Olindina-BA, 12 de setembro de 2024. Amon Valadares Oliveira Secretário de Administração



ALO que autoriza a Contratação Direta 11º 0/0/2024



Última atualização 12/09/2024

Local: Olindina/BA

Órgão: MUNICIPIO DE OLINDINA

Unidade compradora: 001 - Setor de Licitações e Contrato

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13647854000106-1-000090/2024

Fonte: IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

11. Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 98WAG5R14ST02



Itens

Arquivos

Histórico

All lives 5			Viloriniji de et nedeg	The Visite See	Desire
1	11. Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025-5 lugeres - CHASSI	1	R\$ 7.895,84	R\$ 7.895,84	•
Appendix Carpents	Portal Nacional de Contratações P	úblicas	경제 동편		A Formal

KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares -CHASSI 9BGJC7520SB12741

Total I I Miller of the letter of hells to I II and Malaness I are bank

1-1 de 1 items

Dámina



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Olindina/BA, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos 46; 47; 48 e 49 – Poder Execultivo Municipal.

Data da publicação no PNCP:	Dia 12/49/24/24 (Hordriff do Drusilla).			
Data encerramento do recebimento das propostas via e-mail:	dia illiurizata as 12HS(Hordrio de Brasilie).			
Local de envio/entrega das propostas:	E-mail: <u>licitacoesolindina2021@gmail.com</u> ; no portal de compras publica (PNCP) e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba.			

1.1. Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI9NGJC7520SBI66327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

1.1.1. A justificativa:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos tem por finalidade a prevenção da integridade dos veículos pertencentes ao Munícipio, visando minimizar os riscos e perdas patrimoniais pela ocorrência de sinistros e como objetivo de manter a segurança dos ocupantes e a preservação dos bens públicos.

Além disso, tendo em vista que os veiculos da Secretaria Municipal de Administração, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no e de outros estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tais, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros no referido transporte

A utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou com invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Administração estaria,

a priori, acobertada;

A contratação será por MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

ir Çi

2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

3.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

- 4.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, de contratações similares feitas pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução deste Termo de Referência de licenciamento de software, para concessão da(s) licença(s), será a empreitada por preço unitário.

- 6. 1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail <u>licitacoesolindina2021@gmail.com</u>; no portal de compras publica (PNCP) e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba.
- 6.1.2. Days to make the country departments of the street of the City and is tra-
- 6.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 6.1.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 6.1.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu (s) anexo (s);
- 6.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.1.7 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 6.1.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 6.1.8.1 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 6.1.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e
- 6.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 6.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os beneficios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

- O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail licitacoesolindina2021@gmail.com, no portal de compras publica (PNCP) e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba, no qual o recebimento da proposta será de 3 (três) dias úteis. Não serão aceitas propostas após a data limite regidas neste ato de convocação.
- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail <u>licitacoesolindina2021@gmail.com</u>, no portal de compras publica (PNCP) e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.1. No setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima de segunda a sexta feita das 08:30 as 13hs.
- 7.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- 7.3.1. Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.7. Uma vez enviada à proposta no e-mail, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

- 4.8.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas no e-mail <u>licitações olindina2021@gmail.com</u>, e no setor de licitações de segunda a sexta feira das 09hs as 13hs na sede desta prefeitura no endereço: Pça Antonio Borges de Santana, s/n, Olindina-Ba. *Edital se encontra* no portal de compras publica (PNCP).
- 4.8.2. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (IM PUBLICAÇÕES).

- 9.1. Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado por esta Prefeitura, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado por esta Prefeitura.
- 9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
- 9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação:
- 9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido por esta Prefeitura;
- 9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços GLOBAL ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo índicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
- 9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

- 10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de proposta/lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - 10.2.1. Para a consulta dos interessados de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
 - 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa dos interessados e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.2.2.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 10.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.
 - 10.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.
 - 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Casa Execultivo, sob pena de inabilitação.
 - 10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 10.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.
- 10.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

- 11.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.2. O vencedor terá o prazo de até 03 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.
- 11.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita por esta Prefeitura.
- 11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
- 11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;
- 11.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 11.4. O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- 11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

- 12.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

- 12.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
- 12.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.15. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens
 - 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.16.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.16.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.16.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.16.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.16.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.18. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.19. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.21. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

- 13.1 O procedimento será divulgado no diário oficial (IM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, Sitio eletrônico do órgão "http://camaragoianinha.rn.gov.br/".
- 13.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 13.3. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 13.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 13.5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 13.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.7. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).
- 13.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.9. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.11. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.12. No julgamento das propostas e da habilitação, a Casa Execultivo poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Casa Execultivo, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.14. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Casa Execultivo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.16. Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.16.1. ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
 - 13.16.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 13.16.3. ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA
 - 13.16.4. ANEXO IV DECLARAÇÕES
 - 13.16.5. ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Olindina/BA, 12 de setembro de 2024.

 Considerando que o art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a documentação de habilitação, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata", serão exigidos para a presente contratação os seguintes documentos.

2. Habilitação jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 3.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. Qualificação Técnica:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

5. Declarações:

- 5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024 Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI9NGJC7520SB166327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	U	VALOR NITÁRIO RS	1	ALOR TAL R\$
1	SPIN 1.8, 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI 9BGJC7520SB12741	01	ANO	R\$	3.047,92	R\$	3.047,92
2	SPIN 1.8 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI 9NGJC7520SBI66327.	01	ANO	R\$	3.047,92	R\$	3.047,92
3	POLO TRACK 1.0 0 KM, MODELO 2024/2025- 5 LUGARES - CHASSI 9BWAG5R14ST020090	01	ANO	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
		····				R\$	7.895,8

Valor da Proposta por extenso;

Validade mínima da Proposta de 60 (sessenta) días;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

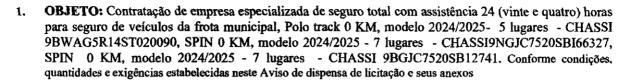
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carímbo do CNPJ, se houver



JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros automotivos tem por finalidade a prevenção da integridade dos veículos pertencentes ao Municipio, visando minimizar os riscos e perdas patrimoniais pela ocorrência de sinistros e como objetivo de manter a segurança dos ocupantes e a preservação dos bens públicos.

Além disso, tendo em vista que os veículos da Secretaria Municipal de Administração, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no e de outros estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tais, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros no referido transporte.

A utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou com invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Administração estaria, a priori, acobertada;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ORGAO – 0303

AÇÃO - 2006

ELEMENTO DESPESA - 33903900

FONTE - 15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1.1.1) PERÍODO DE EXECUÇÃO



1.1.2) CONDIÇÕES GERAIS:

Valor de mercado referenciado

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo município, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

1.2) Da Apólice

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

Deverá constar na apólice:

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes neste termo de referência.

- a. Danos Materiais (DMT): Fixado em R\$ 100.000,00 reais
 - A garantia de reembolso, assumida pela Seguradora, no tocante a reclamação de terceiros, decorrentes de danos às suas propriedades, desde que a responsabilidade pelo evento seja assumida pelo segurado ou sua culpa seja civilmente comprovada e encontre amparo securitário nas condições do seguro contratado.
- b. Danos Corporais (DC): Fixado em 150.000,00 reais
 - Tem por finalidade a garantia de reembolso (ou indenização), assumida pela Seguradora, no tocante a reclamações por danos causados à integridade física de terceiros. Classificam-se em: Invalidez Permanente (IP); Morte (M); e Despesas Médico-hospitalares (DMH).
 - A cobertura de Danos Corporais responde pela parte da indenização que exceder o limite das coberturas do Seguro Obrigatório DPVAT.
- c. Casco
 - O casco deverá ser considerado como 100% da tabela fipe, ou valor determinado conforme modelodo veículo.
- d. APP (morte/Invalidez): Fixado em R\$ 20.000,00 reais
- e. <u>Despesas médicas hospitalares</u> Fixado em R\$ 20.000,00 reais
- f. Vidros completos com franquia limitada R\$ 120,00 reais
- g. Assistência 24 horas de 500km (táxi, chaveiro e carga de

bateria) Bônus, quando houver, observando o disposto no item



Bônus, abaixo. Franquia aplicável, observando o disposto no item

Franquia, abaixo.

A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida.

1.2.1) Do Aviso de Sinistro

A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, vinte e quatro horas por dia durante sete dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, cinco dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de sessenta minutos, após o aviso de sinistro.

1.2.2) Dos Bônus

A empresa vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo de referência.

1.2.3) Do Endosso

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Contratante e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos respectivos.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de quinze dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O pedido de endosso referente às secretarias estaduais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pela Contratante.

Os veículos das secretarias estaduais que não fazem parte desta contratação, poderão ao longo da vigência da apólice, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.

1.2.4) Da Franquia

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- 1 A franquia deverá ser equivalente a 10% do valor da Tabela FIPE vigente.
- 2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 3 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores



menores.

- 4 Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais), não sendo cumulativas com a franquia.
- 5 A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- 6 Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.

1.2.5) Salvados

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da Contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

1.2.6) Dos Sinistros

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo osvidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Em casos de que trata o "g", a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- i) Granizo.
- j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- k) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens específicos.
- 1) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF Danos Pessoais).
- m) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a. Chaveiro:
- b. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até aoficina autorizada pela contratante com limite de 500 km (guincho);



- c. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com limite de 500 km (taxi);
- d. Carro reserva por quinze dias.

1.2.7) Da Vistoria Prévia

A licitante poderá, a seu critério, vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil do recebimento de propostas.

1.2.8) Regulação de Sinistro

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de cinco dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a trinta dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.2.9) Da Indenização

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.2.10) Da Indenização Integral

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do



veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

1.2.11) Do Questionário de Avaliação de Risco

Os veículos são conduzidos por servidores, de acordo com suas devidas categorias.Os veículos

permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

Diante das informações fornecidas acima e, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigaçõespertinentes a esse objeto.

1.2.12) Da Inclusão e Substituição

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante recolhimento em favor da Contratante de guia emitida, devidamente quitada.

Caberá a Contratante, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

2) ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DAESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A pesquisa de preços resultou na lista em anexo de valores para os serviços necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.

Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação através de seguradoras de veículos.

Vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é o suficiente para atender a demanda da Prefeitura Municipal em todos seus setores.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas do ramo de atividade pertinente ao serviço, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº

14.133 de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar Municipal 245/2023, deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Dispensa (Art. 75, inciso II - da Lei 14.133/2021).

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos mínimos relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição



de seus administradores;

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- * Demais documentos referentes a qualificação técnica e financeira será exigido conforme edital.

CRITÉRIO DE JUGALMENTO: A presente licitação terá como critério de julgamento "MENOR GLOBAL".

2. DETALHAMENTO DO ITEN:

POLO TRACK 1.0, 0 KM, MODELO 2024/2025- 5 LUGARES - CHASSI 9BWAG5R14ST020090.

Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC. (D.M.T.)Danos materiais causados a terceiros não transportados	100.000,00
RC. (D.C.T.)Danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - Despesas médico hospitalar por passageiro	20.000,00
Assistência 24 hrs (Guincho)	llimitado
Franquia Obrigatória	8.840,00

SPIN 1.8 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI9NGJC7520SBI66327.

Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC. (D.M.T.)Danos materiais causados a terceiros não transportados	100.000,00
RC. (D.C.T.)Danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - Despesas médico hospitalar por passageiro	20.000,00
Assistência 24 hrs (Guincho)	Ilimitado



Franquia Obrigatória		8.840,00

SPIN 1.8 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI 9BGJC7520SB12741.

Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC. (D.M.T.)Danos materiais causados a terceiros não transportados	100.000,00
RC. (D.C.T.)Danos corporais causados a terceiros não transportados	150.000,00
AP - Morte acidental por passageiro	20.000,00
AP - Invalidez acidental por passageiro	20.000,00
DMH - Despesas médico hospitalar por passageiro	20.000,00
Assistência 24 hrs (Guincho)	llimitado

Franquia Obrigatória	8.840,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

- 3.1. O objeto desta licitação deverá estar disponível para o fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 3 (três) dias corridos contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.
- 3.2. A licitante vencedora deverá fornecer os itens do objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 3.3. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 3.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 3.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gereneiamento.
- 3.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 3.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 3.9. Fornecer os itens do objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 3.10. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 3.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 3.12. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 3.13. Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.
- 3.14. Referente aos produtos será exigido:
- 3.15. Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.
- 3.16. Não ha apresentação de amostra.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. Período de vigência do instrumento contratual da asinatura ate 12 meses, podendo este ser rescindido na forma da



Lei Federal n.º14.133/2021 e alterações.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão a dotação orçamentaria desta Prefeitura, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
- 5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do emprenho.
- 5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

6. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 6.1. São obrigações do Contratante:
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à
 - execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 6.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração



de descumprimento de cláusulas contratuais.

- 6.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 7.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- 7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ – 13.647.854/0001-06

- 7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único);
- 7.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ – 13.647.854/0001-06

- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
- 9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ – 13.647.854/0001-06

- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Secretario de Administração



TIMBRE EMPRESA



Ao município de Olindina/BA, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.



TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO:

XXXXXXXXXX.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

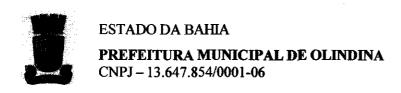
- 1.1. Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 7 lugares CHASSI 9BGJC7520SBI66327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 7 lugares CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.
 - 1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.2. O Termo de Referência;
 - 1.1.3. O Instrumento Convocatório
 - 1.1.4. A Proposta do contratado:
 - 1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (dias ou meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX de XXXXXX de XXXXX.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ – 13.647.854/0001-06

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência:
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ – 13.647.854/0001-06

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
 - 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens
 - 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa



tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

- 10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.6.3. Indenizações e multas.
- 11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VHI)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGAO – 0303 AÇÃO – 2006 ELEMENTO DESPESA – 33903900 FONTE – 15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLASULA DECIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato da Secretaria de Administração

CONTRATANTE; Gestor do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA-FORO (art. 92, §1°)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Olindina/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, $\S1^\circ$, da Lei Federal nº 14.133/2021.

	Olindina/BA,de	de 2024.
	Representante legal do CONTRATANTE	
Fiscal de Contrato:	Representante legal do CONTRATADO	
TESTEMUNHAS:	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
Nome:	Nome:	<u> </u>
CPF:	CPF:	



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OLINDINA – BAHIA 2024



Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Processo admistrativo 076/2024

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da Seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares CHASSI9NGJC7520SBI66327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares -CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

Prezado Senhor, em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação de empresa prestação de serviço 200 Blevator

Olindina, 09 de setembro de 2024

JARDEL BAVISTA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 076 /2024 DO SETOR CONTÁBIL/FINANÇAS PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

po OBJETO: Seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025 - 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI9NGJC7520SB166327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

U. O.: 0303 – Secretaria Municipal de Adminstração - SEMAD

AÇÃO: 2006 – Manutenção e uso de frota veicular;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Servicos Terceiros Pessoa

Juridica - PJ

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Olindina - BA, 09 de setembro de 2024.

Hugo Fernando Barreto de Matos Chefe do Setor Contábil Dec. Nº 023/2021



PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada uma pesquisa de preços, na qual foram coletados preços dos itens por empresas do ramo para o objeto específico da dispensa de licitação, tendo por finalidade comprovar que o valor da contratação será obtido com base na melhor proposta de mercado na data da realização da dispensa de licitação, além de atender ao quanto exigido pela Lei Federal nº 14.133/21 e aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e da necessidade de motivação dos atos da Administração.

OLINDINA – BAHIA 2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA CNPJ:13.647.584/0001-06

_												•			1/25/25		7. E. W.	
ITEM														il e				
																		e de la companya de La companya de la co
	SEGURO DO VEICULO COM ASSISTENCIA 24 HORAS - POLO TRACK O KM, MODELO 2024/2025- 5 LUGARES - CHASSI 9BWAG5R14ST020090	ANO	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00	R\$	1.815,38	R\$	1.815,38	R\$	2.057,13	R\$	2.057,13	R\$	1.890,84	R\$	1.890,84
2	SEGURO DO VEICULO COM ASSISTENCIA 24 HORAS - SPIN 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES -	ANO	1	R\$ 3.047,92	R\$	3.047,92	R\$	3.299,04	R\$	3.299,04	R\$	3.381,42	R\$	3.381,42	R\$	3.242,79	R\$	3.242,79
3	SEGURO DO VEICULO COM ASSISTENCIA 24 HORAS - SPIN 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI 9BGJC7520SB12741	ANO	1	R\$ 3.047,92	R\$	3.047,92	R\$	3.299,04	R\$	3.299,04	R\$	3.381,42	R\$	3.381,42	R\$	3.242,79	R\$	3.242,79
	TOTAL				R\$	7.895,84			R\$	8.413,46			R\$	8.819,97			R\$	8.376,42
	,[e																	

OLINDINA-BA, 09-09-2024

Silas Silva de Jourse



CNPJ: 13.647.854/0001-06

Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA Departamento: SETOR DE COMPRAS



Mapa Comparativo de Preços



	Cristis Austrilas Cival.
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Differigitivel, values, sufarioses a. 10% da mistin do not de propos estricles

			Erbine Parlette po Little Banking I I I I I			o spalenie Europenio		
Step Control of the C	201401000000					Pacca Distante	79 5000	in Antibara
seguro do veículo chevrolet spin premier - placa: sdnl g46	R\$ 3.242,79	R\$ 3,299,04	173,72	5,36	Média	RS 3.047,92	R\$ 3,242,79	R\$ 3,299,04

Ibem	Lagottonia (1986)	Und	Co4	Cardo	Parlimetro		ener Poster Poster Carlos Poster Carlos	Valee Telt		Avaliação	Ola Availetta
				Prefeiura Municipal de Presidente Getúlio	Licitar Digitzi	GENTE SEGURADORA SA	Grupo III — Empresa de Médio Porte	R\$ 3.299,04		VÁLIDO	
1	seguro do veicalo chevrolet spin premier - placa: sdn1g46	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Demais	R\$ 3.381,42	R\$ 3.242,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES CACHOEIRAS	Portal Nacional de Contralações Públicas	PORTO NEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Demais	R\$ 3.047,92		VÅLIDO	

seguto do veicule chevrolet spin premier - placa: sdn1 g46	Rs 3.242,79





CNPJ: 13.647.854/0001-06

Responsável: SILAS SILVA DE SOUZA Departamento: SETOR DE COMPRAS



Mapa Comparativo de Preços



	CHARLES CASHE
30%	Proços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de proços obtidos
	10000000000000 valorie (inflationers a 10%) da media da ret de progres criscios (in 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

		ir item.		Cachola	Nana Sausan	Paye Position		
seguro polo track 1.0 flex 12v ano 2024 modelo 2025 placa sj69g57 charsi 95wag5r19sto01793 franquia maxima (\$3.000,00 franquia de vidros diferenciadacasco: valor referenciado de mercado - 100% da tabela fipe danos materials a terceiros no valor de 75 100.	RS 1.890,84	R\$ 1.815.38	144,22	7,63	Media	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,84	R5 1.815,38

.	7. spediacio	13		Cataças	Pardeustres		Purse	Valer Usli	Y	Avallecte	Olis Avalleção
	seguro polo track 1.0 flex 12v ano 2024 modelo 2025 placa ajf9g57 chassi			MUNICIPIO DE FARIA LEMOS/MG	Lichtanet - Lichtagües Eletrônicas 4.0	GENTE SEGURADORA SA	Grupo III Empresa de Médio Porte	R\$ 1.800,00		VÅLIDO	
J	9hwag5r19stn01793 franquia maxima r\$3.000,00 franquia de vidros diferenciadacasco: valor referenciado de mercado - 100% da tabela fipe.danos materiais a terceiros no valor de r\$ 100.000,00danos corporais a terceiros no valor de r\$ 100.000,00app invalidez por passageiro no valor de r\$ 10.000,00 app morte por passageiro no valor de r\$ 10.000,00vidros completos assistencia 24h sem	taur	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESSEG - CORRETORA DE SEGUROS LIDA		R\$ 2.057,13	RS 1.890,84	VÁLIÐO	
	límite de km em todo territorio nacional com liberacao de guinebo, taxi para os passageiros e demais servicos oferecidos pela assistencia 24horas			CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	POPULAR CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LIDA		R\$ 1.815,38		válido	

	Valor
seguro polo track 1.0 flex 12v ano 2024 modelo 2025 placa sjf9g5? chassi 9bwag5r19st001793 franquia maxima r\$3,000,00 franquia de vidros diferenciadacasco: valor referenciado de mercado - 100% da tabela	R3
seguro polo mack 1.0 flex 12v ano 2024 modelo 2025 placa sjirg5 / chassi 95wagor19mo01/93 tranquia inaxima 153,000,00 tranquia de vidros ottermenadaciasco; valor reterenciado de mercado - 100% da espela fipe, danos materiais a terceiros no valor de r\$ 100.	R3 1.890,84



RECEBEMOS DE BAVIERA VEICUL	OS LTDA OS PR	ODUTOR CON	STANTES DA	NOTA RSC	AL INDICADA	ARAIXÓ.									1			AIC -	-			
DATA DE RECEBIMENTO			AÇAO E ASS														NF-e № 360197					
						······································	<u>.</u>								SE	RIE	0					
BAVIERA VEICULO	OS I TDA												• • • • •									
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 3847 BAIRRO/DISTRITO: BROTAS MUNICÍPIO: SALVADOR BA CEP: 40280-000 FONE: (71)3340-3003 NATUREZADA OPERAÇAO VENDA DE VEICULOS NOVOS INSCRIÇÃO ESTADUAL DOS								ANFE ITO AU) FA FISC RÓNICA ADA	AL													
INSCRIÇÃO ESTADUAL	. DO SUBST. 1	RIBUT.			l		<u></u>	CNPJ			J8124	11.04.3										
62496908 DESTINATÁRIO / REMETER NOME / RAZAG SOCIAL MUNICIPIO DE OLINI ENDEREÇO PRACA ANTONIO BO MUNICIPIO	FONE (FAX			05.883.736/00 C.N.P.J. / C.P.F. 13.647.854/00 BAIRRO / DISTRITO SEDE					C.P.F. 7.854/000		0-000	(DATA DA EMISSÃO 09/09/2024 DATA DA ENTRADA / SAIO/ 09/09/2024									
OLINDINA						(75)3436	-1008		E	A		BÇÃO ESTADU	-				i i	fora da s / 11:04:00				
FATURA / DUPLICATA DUPLICATA Vencimento	Valor R\$	Forma de	Pagamento	- 11	DUPLICATA	Vendin	ento	Valor R\$	F	orma de Pa	agame	nto I D	UPLICATA	\ Vend	imento	Valo	r RS	Forma de	Pagamento			
VALOR DO FRETE 0,00 TRANSPORTADOR / VOLU. NOME / RAZÃO SOCIAL	0,00 VALOR DO SEG	URO 0,00	0,00 DESCONT	0		AS DESPESAS	0,00 ESPESAS ACESSORIAS 0,00 ETE POR CONTA DESTINATÁRIO 1				0,00						NPJ/CPF					
ENDEREÇO						MUNICIPIO									UF	IN	SCRIÇÃO E	STADUAL				
QUANTIDADE DADOS DO PRODUTO / SE		ESPÉCIE				MARCA				NUMERAÇÃO					PESO BRUTO 0,000			PESO LIQUIDO 0,000				
COD. PROD V507288	Channi ORIMA			CREOO	100	8703210	CST	CFOP	UNIDA		-	V. UNITARIO	V. TOT/		_	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI		
	Chassis 98WA POLO TRAC- Tipo AUTOMO 100751 Potent 11N-Passagein VOLKSWAGE PRETO/CINZ/ CR50622.35 Dat S,PH4	CK - Lotacao: VEL Especi- cia 1.00 Cilin os 5 Marca N Combustiv N Cor Extern Mod 2024/2	: 5 e PASSAGE drada vel FLEXICO a BRANCO 025 KM 0 NI	EIRO Renav ir interna F Entrada:		87032101		5405	UNIC	AD 1	1,00	84.844,0000	84.84	4.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTAF										RESERVADO AO FISCO												
INFORMAÇÕES COMPLEMÊNTÂRES - Vendador ADRIANA RAMOS BORGES DOS REIS - Codigo Nota: 731208;- Num. Pedido: 3741 - NE Entrada: 1 Fiscal Entrada: 35, Data Emissão Nota Fiscal Entrada: 2007/2024 00:00 - Modelo: POLO TRACK - Renevem: Port 1:00; - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info. Compleme PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA EDITAL - PE N. 01724 - CUNDINA EMPENHO 778 E 783 DADOS CIC:75020-4 BANCO DO BRASIL AG:3428-0 CIC:5131-4; - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM 57 - IMPOSTO ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cilente: CC413@G 0,00 Mun. Fonte:1BPT/BA 190811							Motor Exte (CUSTO BANCO I POR SUB	ema:CSE90 COM MOT BRADESCO ISTITUICAC	69199 FORISTA E D(C/CART D'ARTIGO	TANQUE 134-1) AG 301 DO RI	2864-9 CMS-S	•										

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEI																\dashv		51150	•	· · · · ·			
																	SÉRIE 0						
COLUMBIA COME	RCIO DE	VEICULO	S LTD/	A																			
COLUMBIA	Nº3301	EÇO:RUA L /DISTRITO			MAGALHAI	s	C	UMEN DA NOT	ANFE ITO AUX TA FISC RÔNICA	AL						The Company of the Co							
BOA DE NEGÓCIO	MUNICÍ	PIO: SALV	ADOR			ВА		SAÍDA	·DA	1	CHAVI	E DE /	CESSO	ু ক									
कदशका अध्यक्ष स्वा द	CEP: 41	150-595					Nº: 8	51150				2	924 0907 9	757 5	300 01	61 55	500 0000 0511 5017 1823 2809						
	FONE:	(71)3 404-2 0	00											sulta de autenticidade no portal nacional da NF-e zenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO	OS NOVO	s				PROTOCOLO DE AUTORIZ							DE AUTORIZA										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068865704		ISCR ESTAD	UAL DO 8	QUEST. TI	RIBUT.					-	CNPJ	75.753/											
DESTINATÁRIO / REMETE NOME / RAZAO SOCIAL	NTE			····											/ C.P.F.			_	DATA DA EMISSÃO				
MUNICIPIO DE OLIN								·		BAIRRO) i DISTR	10			7.854	/0001-			06/09/2024 DATA DA ENTRADA / SAÍDA			AIDA	
PRACA ANTONIO BO	ANTONIO BORGES, Nº S/N, ****							BARRO / DISTRITO SEDE FONE / FAX							- 1	470-0	00	06	/09/20	24			
OLINDINA	NA							-1008		UF B.	ŧ	INSC	RIÇÃO ESTADU	AL					1	:13:00			
FATURA / DUPLICATA DUPLICATA Vencimento	Valor R	Forma d	e Pagament	to	DUPLICAT	A	Vencime	unio ofm	Valor R\$	Fo	rma de P	agam	otne I	OUPLICAT	TA	Vencime	nto	Valor R\$	F	orma de	Pagament	,	
CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS	-	VALOR DO IO	мэ	BASE DE	CALCULOB	TCMS S	UBSTITU	iÇÃO		VALOR	DO ICMS	SUB	TITUIÇÃO		VALOR TO	OTAL DO	s PRODU	TOS					
VALOR DO FRETE	0,00 VALOR DO S	EGURO	0,00	NITO :	1 00	TRAS DE	0,00				DO IPI		0,00		VALOR TO	OTAL DA	NOTA			132.368,50			
0,00		0,00		· · · · ·	0,00		0,00				0,00								132.368,50				
TRANSPORTADOR / VOLL NOME / RAZÃO SOCIAL	MES TRAN	SPORTADOS						R CONTA CODIGO ANTT PLACA DO VEICO						EICULO		UF CNPJ/CPF							
ENDEREÇO							ICIPIO	TINATÁRIO 1					UF INSCRIÇÃO ESTADUÁL										
QUANTIDADE		ESPECI				MAR	RCA .				— [1	NUME	RAÇÃO	PESO BRUTO					PESO LIQUIDO			-	
DADOS DO PRODUTO / SE	RVIÇOS								<u>.</u>				 .	0,000							0,000		
COD. PROD V520115		DO PRODUTO			13304	_	:MISH 7032390	C8T	CFOP 5405	UNIDA		D. 1,00	V. UNITARIO 132.368,5000	V. TOTAL DESC.						V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
	- SPIN 1.8L Tipo AUTOI 104647[Pot 1796]N.Pas ALCOOL/G GREY[Cor I 2024/2025]I Emissao: 16	AT LTZ 2025 MOVEUEspec encia 111.00(sageiros 7 Ma ASOLINA Cor ASOLINA Cor KM 0 NF Entr S/08/24 Opcior	- Lotacao ie PASSA Cilindrada rca GM Ci Interna JE N RUSH F: ida: 28006	o: 7 AGEIRO Re combustivel ET BLACK ab/Mod 596.003 Da	mavem DK ASH								132.300,3000	192.3	00,00	0,00	. 0		0,00	0,00	0,00	0,00	
DADOS ADICIONAIS IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															RESER	VADO AO F	SCO	1		二			
- Vendedor:JOSE KENNEDY CARVALHO CADUDA - Codigo Nois:730457;- Num. Pedido:2750 - NE E Fiscal Entrade:003 , Data Emissao Nota Fiscal Entrada:16/08/2024 00:00 - Modelo:SPIN 1.8L AT LTZ : Externo MU5013304 - Pot 111.00; - NULL Procedencia 5 HACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM C Complementa DADIOS BANCARIOS DA COLUMBIA BRADESCO AG 2864 9 CIC 775-7, ORAD CO 017/2024 - OUNDINA: - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTIT ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cliente CC413@GM.COM; Trib aprox R\$:23.707.20							rein: 10484 DE IMPOI E PREFEI TIGO 301	\$7 - Num RTACAO TURA MI DO RICM	Motor INFERIOR JNICIPAL (IS-SP - ICA	OU IGUAL XE OLINDIN IS SUBSTI	A 40% in IA-BA, AE TUICAO T	DESAC											

RECEBEMOS DE COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

SCEBEMOS DE COLUMBIA CON	LERCIO DE VEICL	JLOS LTDA ÓS	PRODUT	OS CONSTAN	TES DA NOT	A FISCAL IND	CADA AB	AIXO.								,			Nie :		
ATA DE RECEBIMENTO				ussinatura					•••								5114 RIE 0	9	NF-e		
ENDEREÇO: RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES Nº3301			s DC	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL																	
AAPAILIRII I	Nº3301 BAIRRO/E MUNICÍPIO			ILA		1 -	- ENTR		UCA	□											
BOA DE NEGÓCIO	CEP: 411		DON				: 51149			니.	CHAVE DE	2924 0907									
NATUREZA DA OPERAÇÃO	FONE: (7	1)3404-200	00			SI	RIE: 0					Consu w.nfe.faze to de autoriz	nda.g	ov.br/p		-			al da NF : Autoriz		
VENDA DE VEICULO	OS NOVOS			IN S	CR ESTADU	AL DO SUBST	. Ткавит.				•		CNP				9/24 14	1:02:5	0		
068865704 Destinatário / Remete Nome / Razão Social	NTE									<u> </u>				975.75		1-61			DATA DA E	VISSAO	
MUNICIPIO DE OLIN ENDEREÇO PRACA ANTONIO B) S/N ***							Т	BAIRRO / E	отите		13.	647.85	7	EP		- 1		VTRADA / S	AIDA
MUNICIPIO OLINDINA	~	One,				FONE/FA (75)343		8		UF BA	INS	CRIÇÃO ESTAD	UAL			18470-		+	06/09/20 IORA DA S 14:02:00	AIDA	
FATURA / DUPLICATA DUPLICATA Vencimento	Valor R\$	Forma de	Pagament	•	DUPLICAT	Venc	Imento	Valor	r Rd\$	Forma	a de Pagan	nento	DUPLIC	ATA	Venci	mento	Valor R	\$	Forma de	Pagamento	9
CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICN	68 0,00	BASE DE C	ALCULO DO	ICHIS SUBSTI	-	,00		VALOR DO	ICMS SUE	STITUIÇÃO 0,00		VALOR	TOTAL I	OOS PRO	оитов		13:	2.368,5	n
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG		DESCO		0,00	RAS DESPES	AS ACES		,	VALOR DO) IPI	0,00		VÁLOR	TOTAL I	DA NOTA				2.368,5	
TRANSPORTADOR / VOLU NOME / RAZÃO SOCIAL	JMES TRANSF	PORTADOS			<u>'</u>	FRETE PO		1	1 0	ODIGO ANT	· · · · ·	PLACA DO	/Elculo)		UF	CNPJ	I / CPF			
ENDEREÇO						MUNICIPIO			Ц_			<u> </u>				Ú ř	INSCI	RIÇÃO E	STADUAL		
QUANTIDADE		ESPECIE		, 111 4 11 2011		MARGA					NUM	ERAÇÃO				PESO B	0,0	00	PESO LK	0,000	0
DADOS DO PRODUTO / SI COD. PROD	ERVIÇOS DESCRIÇÃO DO	PRODUTO / S	SERVIÇOS			NCMSH	СВТ	CF	OP	UNIDADE	QYD.	V. UNITARIO	V. 1	OTAL	DESC.	BC IC	MS V	/. ICMS	V. IPI	ALIQ.	ALIQ.
503935	Chassi: 9BGJ - SPIN 1.8L A Tipo AUTOMK 104647/Poten 1796/N.Passa ALCOOL/GAS GREY/GOF Ex 2024/2025/KM Emissao: 05/0 R7S,UE1,PDE PORTAS * 7 L GAS 106CV (KW/ 110 HP) PINT EXT/GG JET BLA	AT LTZ 2025 - DVELJEspecie cia 111.00 Ci geiros 7 Man SOLINA(Cor le tema CINZA f 0 NF Entrad 6/24 Opciona 8 CHASSI: 9 LUG * MOTO 78,0 KW/105 * NORMAAB	- Lotacao e PASSA: ilindrada ca GMICc nterna JE RUSHIFa da: 27705 ais BGJC752 R 1.8L * I HP) * AL	: 7 GEIRO Reno ombustivel IT BLACK D ab/Mod 47.3 Data :0SB125741 MPFI * POTI C 111 CV (8 5484/ISO 1	svam K ASH 5 ENCIA 2,0 585	870323	90 5 6	5	6405	UNIDAD	1,00	132.368,500	0 1322	2.368,50	0	.00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,0
DADOS ADICIONAIS NFORMAÇÕES COMPLEMENTA	RES											I <u></u>				RESE	RVADO A	O FISCO)		
- Vendedor:JOSE KENNEDY CAF Fiscal Entrede: 3, Data Emissao N - Pot: 111.00; - NULL Procedencia BANCARIOS DA COLUMBIA BR/ SAIDA DE VEICULO II KM COM: ICMS 199/17 - Email Cliente:CCA	RVALHO CADUDA Nota Fiscal Entrada I 5-NACIONAL, ME ADESCO AG 2064 ST - IMPOSTO RE	a:05/06/2024 00 ERCADORIA OI I-9 C/C 775-7, C ECOLHIDO POR	200 - Mode U BEM COI ORGAO CO R SUBSTIT	IO:SPIN 1.8L A VI CONTEUDO INTRATANTE UICAO ARTIG	T LTZ 2025 - DE IMPORT PREFEITUR/ O 301 DO RI	Renevem: 1046 ACAO INFERIO MUNICIPAL D MS-SP - ICMS	47 - Num I XR OU IGU E OLINDII S SUBSTIT	Motor Ex JAL A 46 NA-BA, . 'UICAO	xtemo: N D% Info. ADESA	ilU6006234 . Complemen .O AO PE N (ntar DADOS 017/2024 - 1	OLINDINA; -									

SEGUROS



Torres, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TORRES - RS PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	N° 33.065.699/0001-27 / N° 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

1	GENERAL MOTORS	SPIN LT 1.8 8V Econo.Flex 5p	2014/2014	IVN1248	R\$ 8.840,00	R\$ 2.018,59
2	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p	2013/2014	IUQ2670	R\$ 8.840,00	R\$ 2.018,59
3	GENERAL MOTORS	CRUZE LTZ 1.4 16V Turbo Flex	2021/2022	JBB1G25	R\$ 8.840,00	R\$ 1.705,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.742,18 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000 www.segurossura.com.br

SEGUROS



33.065.699/0001-27

SÃO PAULO --- SP

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 150.000,00
Danos Morais	R\$ 30.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 20.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 20.000,00
DMHO	R\$ 10.000,00
Assistência 24horas	400 KM
Cobertura de vidros/faróis/lanternas/espelhos	SIM

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA. CNPJ N° 33.065.699/0001-27 IRLAN CASSIO DOS SANTOS R.G: MG 9.290.923

CPF: 013.884.486-02

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000 www.segurossura.com.br



CERTIFICA DO

Certificamos que SILAS SILVA DE SOUZA, CPF: 669.337.495-68, participou do "UPB Capacita: Passo a Passo para Implantação da Nova Lei de Licitações - Módulo II", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 08 de fevereiro de 2023, no município de Salvador - BA, com carga horária de 8 horas.

Zenildo pendao Santana Presidente da UPB



· () Síntese

CERTIFICADO

SILAS S. SOUZA

Este certificado é de edido a Silas S. Souza por participar do Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações e Intratos na Administração Pública, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de março de 2023, com uma carga horária empresa Sintese Consultoria e Treinamento em Área Pública.

Nova Soure-Ba., 6 de março de 2023

Documento assinado digitalmente

MARCOS DAYVID DOS REIS GALVAO
Data: 10/03/2023 16:12:51-0300
Verifique em https://verificador.itj.br

Celene Diniz Marques Rocha Gestora da Síntese Consultoria e Treinamento ORLANDO GOMES DA Assinado de forma digital por ORLANDO GOMES DA SILVA:04134559553 SR.VA:04134559553 Bados: 2023 02.05 20:59-58-0:



PROPOSTA VENCEDORA

/

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OLINDINA – BAHIA 2024



Licitações Olindina < licitacoesolindina 2021@gmail.com>

Envio Cotação - Órgão: OLINDINA/BA - Gente Seguradora S.A. - Axo Brasil

1 mensagem

Att,

Axo Brasil Corretora de Seguros < licitacao@axocorretora.com> Para: licitacoesolindina2021@gmail.com

18 de setembro de 2024 às 10:31

Prezados, bom dia!

Solicitamos por gentileza confirmação de recebimento.

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação da GENTE SEGURADORA S.A. para análise do procedimento administrativo mais adequado.

Para cobertura do veículo e emissão da apólice, precisaremos do contrato ou nota de empenho e foto(s) dos veículos!

As certidões da GENTE SEGURADORA S.A. poderão ser baixadas no link: https://drive.google.com/drive/folders/
1MtThk15ye9xzgBU9ywBqGud9gVAW3G7z

Agradecemos a oportunidade de participarmos da disputa deste negócio.

Estamos à disposição para o que precisarem.

Priscila Rocha.	
2	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Table	

2 anexos



18.09.2024_-_PROPOSTA_DE_PRECOS_-_GENTE_S.A_-_AXO_BRASIL_-_OLINDINA_assinado.pdf 206K



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025 - 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB166327, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB12741. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

PROPONENTE							
RAZÃO SOCIAL	GENTE SEGURADORA S.A.						
NOME FANTASIA	GENTE SEGURADORA						
CNPJ	90.180.605/0001-02						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	Inscrição Municipal: 141.094.2.5						
ENDEREÇO, N°, BAIRRO, CIDADE / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060						
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº						
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140						
TELEFONE/FAX	(51) 3023.8888						
E-MAIL DA PROPONENTE	licitacao@genteseguradora.com.br						
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (Noventa) dias.						

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGURADOS E PREÇO DOS SERVIÇOS

ITEM	MODELO	QTD	UNID	MARCA	FRANQUIA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SPIN 1.8, 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI 9BGJC7520SB12741	01	01	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 8.400,00	R\$ 2.735,10	R\$ 2.735,10
02	SPIN 1.8 0 KM, MODELO 2024/2025 - 7 LUGARES - CHASSI 9NGJC7520SBI66327.	01	01	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 8.400,00	R\$ 2.735,10	R\$ 2.735,10
03	POLO TRACK1.0 0 KM, MODELO 2024/2025- 5 LUGARES - CHASSI 9BWAG5R14ST020090	01	01	GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 8.400,00	R\$ 1.760,94	R\$ 1.760,94
Valor	Total:		RS 31.14				

NOSSO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL:

R\$ 7.231,14 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

DAS COBERTURAS:

Casco - Perda parcial do Veiculo - 100% FIPE Casco - Indenização Integral (danos, roubo, incêndio) - 100% FIPE Danos materiais - R\$ 100.000,00 Danos corporais - R\$ 150.000,00

Danos corporais - R\$ 150.000,00 Danos morais - R\$ 20.000,00

Despesas médicas e hospitalares - R\$ 20.000,00

APP morte - R\$ 20.000,00

APP invalizez permanente - total ou parcial - R\$ 20.000,00

Guincho, transporte alternativo (taxi), chaveiro - KM ILIMITADO

GENTE SEGURADORA SA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro **Histórico** CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS COUNTY DE APONO



Lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, vidro traseiro, vidros laterais.

FRANQUIA DE VIDROS:

R\$120,00 para retrovisores, faróis e lanternas R\$120,00 para vidros laterais, para-brisa dianteiro e vidro traseiro.

DECLARAMOS QUE:

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OLINDINA - BA 18 de Setembro de 2024

govbr :

ARRE, FELIPE SANTANA BITENCOURT
 Data: 18/09/2024 10:23:07-0300
 Werifigue em https://weikidar.iti.mov.br

Licitante: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90.020-060

EQUIP TRE AROUG

GENTE SEGURADORA SA Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Página 2 de 2



Licitações Olindina < licitacoesolindina 2021@gmail.com>

PROPOSTA COMPRA DIRETA (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA) - RAMO (AUTOMÓVEL) RESERVA (386958)

1 mensagem

negociospublicos@sollievoseguros.com.br

17 de setembro de 2024

<negociospublicos@sollievoseguros.com.br>

às 16:43

Para: "licitacoesolindina2021@gmail.com" < licitacoesolindina2021@gmail.com>

Boa tarde, Prezados,

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações da presente solicitação, vimos apresentar a nossa proposta na Modalidade de Dispensa de Licitação com as condições e coberturas aceitas por esta Seguradora. Lembramos que foi aplicado desconto, e a proposta somente poderá ser tomada como referência para compra direta, não podendo ser utilizada como estimativa. Caso os Senhores necessitem de proposta Estimativa pra formar Edital, peço que nos solicite por e-mail que iremos providenciar com a máxima urgência.

Há disposição,

Atenciosamente.

PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA

Departamento Comercial de Licitações Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

(41) 3501-2415 - 3501-2428 - 3501-2431 3501-2441

(41) 99963-9178

negociospublicos@sollievoseguros.com.br www.sollievoseguros.com.br

4 anexos

COMPRA DIRETA - PREF MUN DE OLINDINA - AUTO 01 - RESERVA 386958.pdf 255K

DOCUMENTAÇÃO MAPFRE.zip 3694K

RG PONCIANO.pdf 81K

PROCURAÇÃO PONCIANO_compressed.pdf

EQUIPE DE LEGIO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29° andar 04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP www.mapfre.com.br CNPJ: 61.074.175/0001-38



Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ: 13.647.854/0001-06

RESERVA 386958

Razão Social	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38						
Inscrição Estadual	108.244.683.111		the state of the s					
Inscrição Municipal	1.069.937-6							
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br	I						
Endereço completo:	Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara CEP: 04794-000 Sto Antonio – São Paulo – SP							
Site:	WWW.MAPFRE.COM.BR							
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP	SÃO PAULO – SP						
Telefones:	41- 35012415- 2441							
Contato:	PAULO GIOVANNI							
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0							
DAI	OOS PARA ENVIO DO CONTRATO E DOS REP	RESENTAI	NTES LEGAIS:					
	NDRE PONCIANO SERRA – BRASILEIRO - CA 96 SSP/SP - CPF/MF N° 219.802.708-99.	SADO - GE	RENTE - SECURITÁRIO -					
Endereço para envio d	o contrato							

PROPOSTA COMERCIAL:

A/C SETOR DE CONTRATOS

Rua Affonso Baroni, 69 A - Pilarzinho

Prezados Senhores

Curitiba – PR CEP. 82115-230

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no escopo da contratação em referência, vimos apresentar a nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DIRETA referente a prestação dos serviços abaixo relacionados de acordo com as condições e coberturas aceitas por esta Seguradora.

OBJETO Contratação de seguro veicular.

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079- Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29° andar 04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP www.mapfre.com.br CNPJ: 61.074.175/0001-38



Observações:

01 - Está seguradora disponibiliza carro reserva em casos de colisão, somente em situações indenizáveis (ultrapassando o valor de franquia).

Frank					
1	POLO TRACK 1.0 12V (Flex) A/G 4p	2024	2025	COMPREENSIVA	REDUZIDA
2	SPIN PREMIER (AT)(Econo.Flex) 1.8 (7 lug.) 8v A/G 4p	2024	2025	COMPREENSIVA	REDUZIDA
3	SPIN PREMIER (AT)(Econo.Flex) 1.8 (7 lug.) 8v A/G 4p	2024	2025	COMPREENSIVA	REDUZIDA

									Francis	A de la c	44 ¹ 8 1 F
		all and a second a						engernann panting. Sefektion kinden och			. 6 88 777
1	R\$	R\$	R\$	R\$	TOP	SIM	ILIMITADO	15 DIAS	R\$	R\$	R\$
1	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	PLUS	O III	ILIMITADO	13 DIAG	3.358,04	437.36	1.828,76
2	R\$	R\$	R\$	R\$	TOP	CIM	# INSITADO	15 DIAS	R\$	R\$	R\$
2	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	PLUS	SIM	ILIMITADO		5.366,13	698,90	2.922,35
2	R\$	R\$	R\$	R\$	TOP	CIN	ILIMITADO	45 DIAG	R\$	R\$	R\$
3	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	PLUS	SIM		15 DIAS	5.366,13	09,869	2.922,35

PRÊMIO TOTAL R\$ 7.673,47 (Sete mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

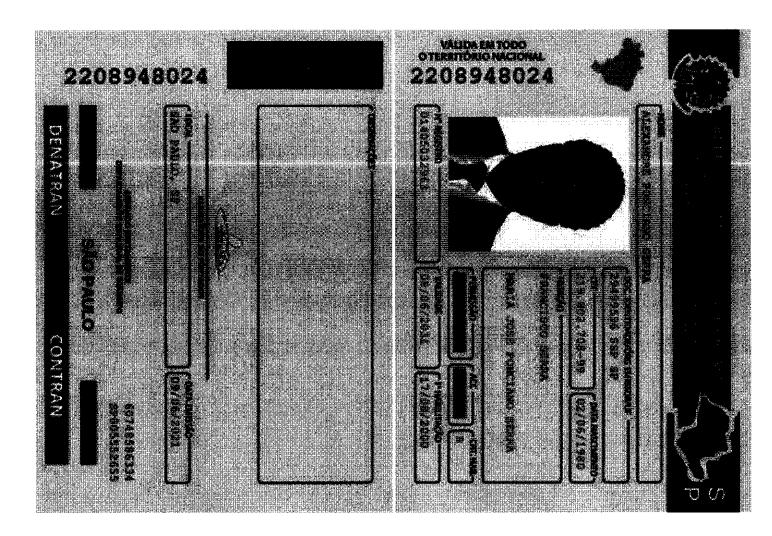
Parcelado em até 04 vezes sem juros.

Despesas inerentes a 'impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias.

São Paulo - SR 17 de setembro de 2024

PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A CNPJ 61.074.175/0001-38 Edwife Ve 12000







PROCURAÇÃO BASTANTI, CHE PAO HAPPINE SEGUROS GERAIS S.A.

Processo n° 144.716 - Livro n° 2978, Páginas n° 175/176

DIRETORIA GERMI TÉCNICA Ciualidade e Osservando técnico Centro de Oisto: 9049

Aos 22 (vinte e dois) clius do mês de MOVENBORO do dno de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade e Capital do Estado de São Poulo, em diligência na Avenida dos Nações Unidas, 11.711, 216 ander, Brecklin, CEP G4578-000, perante rolm, Vitor Vinisks Finelli Azevedo, Escrevente Autorizado do 5º Tabelillo de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Châcara Santo Antônio, comparecem como OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. peisses juridica inscrita no CRPI/ME sob a nº 61.074.175/0001-18, com sede nesta Capital, na Apenide das Macher Unides, nº 14.261, do 17º ao 21º ander, Ale A. CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolicado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/06/2022, registrado na AUCESP em 20/10/2022, sob o na 629.233/22-6 (NIRE: 3530004392-1), cuja cópie fice arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capitolio IV, mos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificatios, a julier NOBERTO JUNION DE AARTONI, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de lidentidade RG nº 8079159755-83104-RS e inscrito no CPF/ME sob n° 417.106.142-34, eletto gonsonate da ata de Assembleta Gerel Extraordinaria realizada em 11/02/2021, registrada ha AJCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e FRANCISCO ELIGENIO LABOUKT, prepentino, casado, administrador portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRANJSP sob o o4 07310469365, onde consta o RNE nº FO21966) — DIREX/DPF, e inscrito no CPF/WE sob o nº 241.575.878-71, recieno conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada ao dia 31/09/2020, registrada na JUCESP em sob o nº 404.503/20-2 em 01/10/2020; ambos com endenco obmercial na Avenida dos Nacões Unidas nº 11.711, 213 ander, beirro firecidio - CEP 04578-000, cuja odoje fico arquivade nestas notas, em classificador próprio adma mandohado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e elejção acema mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha codestral completa expedicia pela JUCESP em 12/11/2022. Pela Outorgante, na forma como vém representado, foi-me gito que, por esta mibilito instrumento e na methor forma de direito casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596-1-SSP-SP e o CPF/ME nº 219.802.708-99; e HELEM CRISTINA DIÁVEIRA DAMASCENO, brasileira, solveira, sacuritária, cuire de portadora de cédula de identidade RG nº \$4.067.175-7-SSP-5P e o CPF/ME nº 013.660.696-25; todos com endereço profissional no sede da Cutorgante. PODERES: conferem poderes, para isoladamente, observadas at dispusições do seu Estatuto Social, representá-la : (i) até o limite de RS 1.000,000,00; (um milhão de renis), de prémio até 1.000 (mil) itens de até 50% (cinquenta por centro) de desconto; (iii) até o limite de 115 2.000.000.00 (dois milhões de reais), para danos materiais, corporais e morais; (III) até o limite de RS SSCOGGO (quinhentos e cinquenta mil reals), de 15 de casco por velículo. Podendo assinar os contratos de seguro relacionados ao ramo





📤 (11) 5188 2300 mp, 1863 - Chicam Santo Antônio

CEP 04715-005 femal contains the Automotive CEP 04715-005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Estado de São Paulo "

de automóveis celebrados com digitos do noministração pública federal, estadual e municipal e autarquias, prasicando, Enllio, trobos os atos necessários ao bom e Rei comprimento deste mandato, PRAZO E SUBSTABIÇASCIMENTO: () presente mandato tem validade (né 31/12/2024. Sendo vedado seu substableiromento. Foi dito sinda pela Cusorgante, na forma como vem representada, que pelo presente instrumento REVOGAM, como de fato e na verdade REVOGADO tēm, a procuração librada no nestas Notas desta Capital, no Livro 2956, as páginas 157-136 em 30/05/2022, abrigando-se a NOTIFICAR os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que so se desligarem do quadro de administraciones/funcionalistes da Castergande, das quals forem parte, ou deixarem de desempenhar subs functios, inito mais poderilo exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem eletro es atos praticidos após o seu destigamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsiveis por pierdes e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em deportência da seu desigamento/deslocamento. Todos os documentos de arquivamento ofinicatório recepcionados peste ato notarial ficam arquivados dicitalmente, pelo prazo legal, neste SF Tabellonato de Molas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, don fil: En Alfar Vidicias Pinelli Azovedo, Escrevento, a escrevi e lavret, este lius Finelli Azoredo, Escrevento, a escrevi e lavrei, este instrumento que, lesto a lido an var alta, foi achado conforme, outorgam e assinam. Eu, Marion Aced Gonçoleus de Parites, Substituto do Tabellilo, confert e subscrevo ao final.

DEVIDAMENTE ASSINADA DE ES COMPARECENTES, DOU PÉ Nada mais se continha na Tabellionato de Notas da Capital - SP, trasladada em escritura supra é aetro li escritura supra é netro li**decida neción de Tap**ellonato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, **de la laboración de Concalves de Freitas, Substituto do** Tabelião, a conferi, subscrevo é eskino, em público e raso.

Em 1 septembrio de respente partir de la compartir de la compa

NAMEON ROSE ECONÉMIYES DE PRETES Supristato da fabelião

Sing bigging of animal transportation of

A confirmação de lavastura e de outrança deste eta poderão ser serificadas apés 341s so ales taxas (respondentes ses ou messases y inflormação do cácigo QACode so pelo milmary do selo digital.

Berdauchkoprove sergerine. Alexacold die senere ochbielde i blue, parestangs in die Cene oskauf (de der 1856/e) en tog Grenae imprena personient postajer skrivajer skrivater födlige mockater upprantiger och 22. dece a librara produkter skrivater födlige mockater.

e despression



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 04/12/1984		
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S	SA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO GENTE SEGURADORA	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 65.12-0-00 - Sociedade s	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL eguradora de seguros não vid	a	
	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS eguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATE 205-4 - Sociedade Anôni			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIAN	O PEIXOTO	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@gentese	guradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-887	70
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL N/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 15:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS É À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:22 do dia/28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024:

Código de controle da certidão: **A276.25E0.0339.DEFC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA **RECEITA ESTADUAL**

Nome:

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ base: 90.180.605/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 23 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 30159183 Autenticação: 40468888



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

90.180.605/0001-02

Razão

CENTE CECNO 40 CO 4

Social:

GENTE SEGURADORA SA

Endereço:

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024 1

Certificação Número: 2024090700530575101357

Informação obtida em 11/09/2024 08:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão nº: 37286220/2024

Expedição: 28/05/2024, as 09:50:55

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:17:53, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 8D5DACAB9006

EQUIPE DE ADONO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

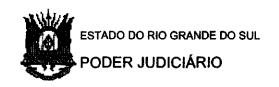
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:18:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade 35B3BDAF66FF

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024, às 13h08min





DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/08/2024 13h08min





Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001528451012





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA.

A GENTE SEGURADORA S.A por seu CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04, **DECLARA** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

OLINDINA – BA 18 de Setembro de 2024

govbr

ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 18/09/2024 10:21:35-0300
Verifique ern https://validar.iti.gov.br

Licitante: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90.020-060

EQ TO E APORO

GENTE SEGURADORA SA Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro **Histórico** CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



ESTADO DO RÍO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.849.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n — Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) Nº do Contrato: Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) Vigência do Contrato: 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) Valor do Contrato: R\$ 27,276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/AS\ 15 declezembro de 2017.

euria canfolas Municipal VIII (1

SiNID Sanfelice

Agente de Apoio Administrativ

Matricula: 132.410 Fiscal do contrato 86/2015 (54) 3261.6912 ERRUPE DE NEMO



Killia i katilo akaliba Kosii i The state of the s

ADSTRUCT PRINTER OF A STATE OF THE PROPERTY SECURALIZATION SA CAPI 90.180.60500001.02, sessivelectes up 20s Mat. Fioriano Penyoto, 450, Porto, Alegre - RS Threacon services de sentines para de servicies de la company de la comp 19) sinuació no Rua «Lipudo Chorus», ISIA Casase do Suit- RS, atrivés dos seguintes confratos:

- 1) Objeto don contrates finanção de arrêcos de cabaciais, por meio de seguio, de veculos e
- 2) Quantitate de vitadas las visales
- 3) Nameria des confinéres 207/2015 à 938/2015, reférente au Propis, Prosencial 058/2016.
- 4) Ap**olios: (301) 878, 30058**76, **03809**78, 0266979, 0046980, 0046981, 0046982, 0046982. 0047784
- 5) Vignacia do Company, PCRCCC L 2405/17.
 6) Visionia dos Companys (28/145,649,80/037/2016) e B\$ 23 500.00 (938/2016)

Alcoramos, sonds, que ca serviços foram excomados satisfatonamente, não existado, em presses registros, sue a postenio desa, laga cene desalvació sun caridida e responsibilidade com as obrigações essemidas.

Charles do Sul. 12 de Lament Ser 2015



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA.

A GENTE SEGURADORA S.A por seu CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

OLINDINA - BA 18 de Setembro de 2024

govbr

ARIEL FELIPE SANTAMA BITENCOURT Data: 18/09/2024 10:21:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitante: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90.020-060



GENTE SEGURADORA SA Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA.

A GENTE SEGURADORA S.A por seu CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04, **DECLARA** que assume a responsabilidade pelastransações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

OLINDINA - BA 18 de Setembro de 2024

Documento a

AREL FELPE:
Data: 18/09/2

ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT Data: 18/09/2024 10:21:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitante: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90.020-060

EQUIPE DE PROPO

GENTE SEGURADORA SA Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA.

A GENTE SEGURADORA S.A por seu CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos.

OLINDINA – BA 18 de Setembro de 2024

govbr

ARIEL FELIPE SANTAMA BITEMCOURT
Data: 18/09/2024 10:21:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitante: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90.020-060

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA.

A GENTE SEGURADORA S.A por seu CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04, **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OLINDINA - BA 18 de Setembro de 2024

govbr

Documento assinado digitalmente

ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT Data: 18/09/2024 10:21:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitante: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

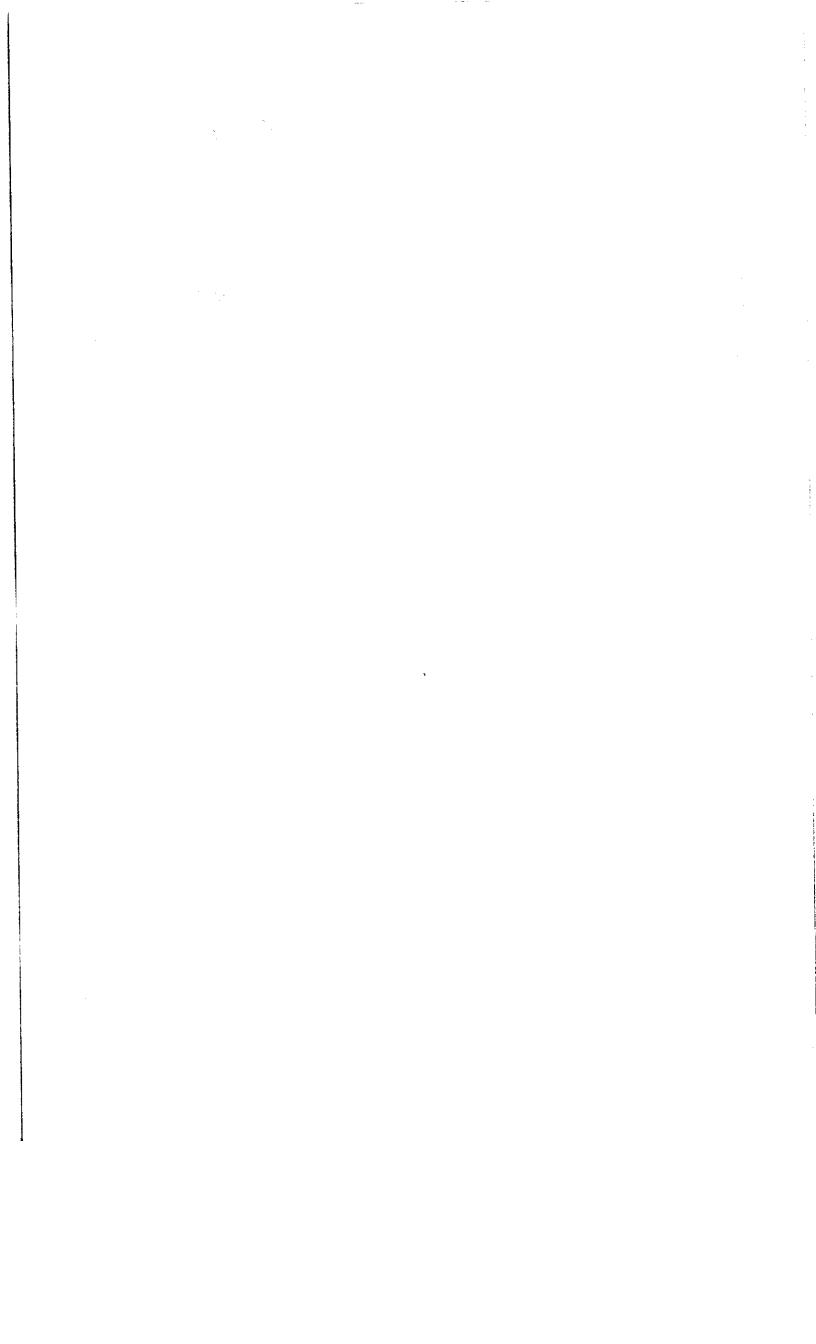
90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90.020-060

EQUIPE DE RECORD

GENTE SEGURADORA SA Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro **Histórico** CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



11. TARBELLONATION DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RILVANDROE NEVEL SE CONTRO PORTO ALEGRE - RS FORE DEL SOTE SEO DEL AVALON DERINARDES CARNALIDO - TABLELLAO

ALTERTO A CARE SUBJECT E MARKET ACCUSOTA ALCOHOLICO, COT SIN AND CONTROL MODEL SUBJECT (ACCUSO A SING AND COSTO) A SING TOTAL RES SECURITION TRANSPORT AND ACCUSOR SING.



Tallamic Crescul halls (Samedana) Tallaha Addition 18 (Salahas)

En laste de réferir commune et social Egyptificações um antor que diference qui expense angulor mai anaciminata comitativa porte en agus En partir incomitato o que o variantes.

CONFERENCIA, DO SELO CUSITAL WAVEN TURS, LUS RE

EQUIPE DE APONO



TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS Nº 86/2015

O MUNICIPIO DE PARROCIPILMA e GENTE SEGURADORA S/A., já qualificados, por seus representantes infra-essinados, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta, cláusula oitava e cláusula décima primeire do Contrato Administrativo de Seguro de Veículos nº 86/2015, celebrado entre as partes em 01.07.2015, proveniente do Pregão Presencial nº 63/2015, e demais disposições legais pertinerites, resolvem calabrar o presente Termo Aditivo ao citado contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMIEIRA: Fice promogada a vigência do contrato original eté o dia 1º.07.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficem excluídos os seguintes veículos constantes no contrato original:

Pa	richi, in vestite					Velocia Velocia	Make do Estado
4.	FT DUCATO VAN MINIBUS 2.8 TURBO DIES.	(12/4078	63W (\$3],82341036350	Total	2004/2004	R\$ 3,420,00	RS 468,22
30%) 5	RENAULT CLIQ DAP 1016 VH	1600472	ANIDRA 2157/425049	Apenas para Tercairos	2014/2015	sem framquia	R\$_115,85
9 again 3. 2 4	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	(LARLIS	SAMPLITAGE (SAM)	Apenies pare terceiros	1983/1983	sem franquia	PS 173,70
	VW PARATI CELA LB	MOTOR	MINNGCOSN /09/T104634	Apenes para tercelaiss	2008/2009	sem franquia	RS 115,85
atorgi z egy gere. Bili ez	TRATOR DE RODAS M. A. RANBON	JIO 8583	BACHADIGAET (ANODESSA)	o/terceros	2016/2016		RS 137,46

Parágrafo Único. Em face de exclusão dos veículos citados acime, o valor contratual é suprimido em R\$ R\$ 1.011,08 (mil e onze realis com olto centavos), restando o valor contratual residual de R\$ 26.268,48 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e olto realis com quarenta e olto centavos).

CLÁUSULA TERGEIRA: O preço fixado na cláusula querta do contrato original é mantido em R\$ 26.268.48 (vinte e seis mil, duxantos e sessenta e olto reals e quarenta e olto centavos) conforme descriminação do valor dos prámios dos velculos listados abaixo:

CENTRO ADMINISTRATIVO PREPERTO AVILINO MAGGRONI Praça da Emandenglis a/a - Caisa Postal 241 - 95180-000 - Parcapilha - RS - Brasil Bone: (ga) 2001.6918 - Pier: (g4) 3268.1240 - www.fatroupilha.mager.br

H

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFETEURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

liym	Velidica "Ill" in the		Transa di Cara	- Signer	Atto/mustela	Valorda Prompila	Velor de getrois
1.	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 MPF1 8V MEC.	WANDS	9 8 6A169W(998214869	Total	2008/2009	res 2.200,00	RS 246.10
1.	FORD FIESTA SEDAN 1.4 FLEX	Minesos	Non-presentas	Aprines tare terceiros	2009/2009	sem franquia	R\$ 115,83
1.	MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE	NATUR	NAMA SAN KONDO DO DO DE SANA PER ANAMA	Total	2013/2013	R\$ 5.021,00	R\$ 2 89 6,50
•	FT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME DIESEL	1041435	9314(244)(24.4)(25.1263	Apenas pera terceiros	2010/2010	sem franquia	R\$ 130,25
•	CAMINHAO AGRALE TX 16000 RS	WMSEE	витим	Apenas para tercejros	1965/1985	som franquia	R\$ 173,70
	ÓNIBUS VOLKSBUS 15.190 EGD E HD GRE	NSGL13	95410825686429362	Total	2014/2014	R\$ 5.150,00	R\$ 1.790,6
2.	GM ZAPIRA COMFORT 2:0 MPFI FLEXPOWER BY SP	(MINSPE)	9067575W05C216262	Total	2005/2005	R\$ 2.200,00	R\$ 246.10
S	GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPRI VHC BV 5P	10/750)	99686A9X03G113924	Total	2002/2003	R\$ 1.350,00	P\$ 246,10
3.	GM CELTA SPIRITALT LO MIPFI 8V FLEX 5:P	(I BUILD	48680400 070357725	Total	2012/2012	R\$ 1.300,00	NS 246. 10
111.	VW KOMB	101623	\$800/8222352NP19020106	Aperus para Esceiros	1994/1994	sem franquia	R\$ 115,85
ti.	KOMBI STANDARD LA MI TOTAL FLEXEV	icupa	98444460/X684-001108	Total	2008/2009	R\$ 2.300,00	NS 246,10
4.	FT PALID WEEK, ATTRACTIVE 1.4 PIRE PLEX BV	1VF11616	- NO DASTRIES (NO VA	: Total	2013/2014	R\$ 2,310,00	RS 246 ,10
L.	CAMINHÃO BASCULANTE	natas	95a18452P7E9440201	Aperoxe para tercakas	2014/2014	sem franquia	NS 179,70
140	RENAULT DUSTER 20 D 4X4	INAMEZEZ	MANIFORM PAGE 154	Terri	2014/2015	NS 2.650,00	R\$ 275,10
15.	GM CELTA AP SPIRIT	MOD/E	SECTION SECTION	Apenai para torcaicos	2005/2005	sem franquia	NS 115,85
10.	VW PARÁTI 1.6	INCONTROL	SELECTOR STORES	Total	2007/2008	R\$ 1.500,00	R\$ 246, 10
37.	CHEVINOLET CLASSIC LS	IXI 3007 7	9A(35)/1920/90(585A8	Total	2016/2016	1.450,00	RS 246,10
A	FIAT STRADA FIRE FLEX	ISEO SOS	ONDERWORKE/AST267	Total	2011/2012	R\$ 1.400,00	R\$ 246,10
•	TRATOR DE RODAS RANDON	PM(03) 122	SAADEBBAC TVVD250	Aperius para Ierceiros	2005/2005	sem franquia	R\$ 137,46
an.	CAMINHAO BASCULANTE VAV 14:150	ilien.	98MAKTAEZIPDBOAS7S	Apenso pera serceiros	1983/1993	sem franquia	. R 5 173,70
4	CAMINHAO BASCULANTE M OP VW 8, 160 DRC 412	MPFEE	\$5,51M5,2P3E8440180	Apenas para terceiros	2014/2014	sem francula-	Was a Committee
20.	CAMINHAD BASCULANTE	787093	344041,12344407	Agenas para	1977/1977	sem franquia	RS\173,70

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI Praça da Emancipação s/m - Caixa Postal 241 - 95180-000 - Pernapilha - RS - Brasil Pose: (5a) 3261 Sois - Pice (5a) 3268 (240 - 1912) Januardiba (2.50), br

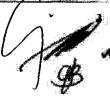
M

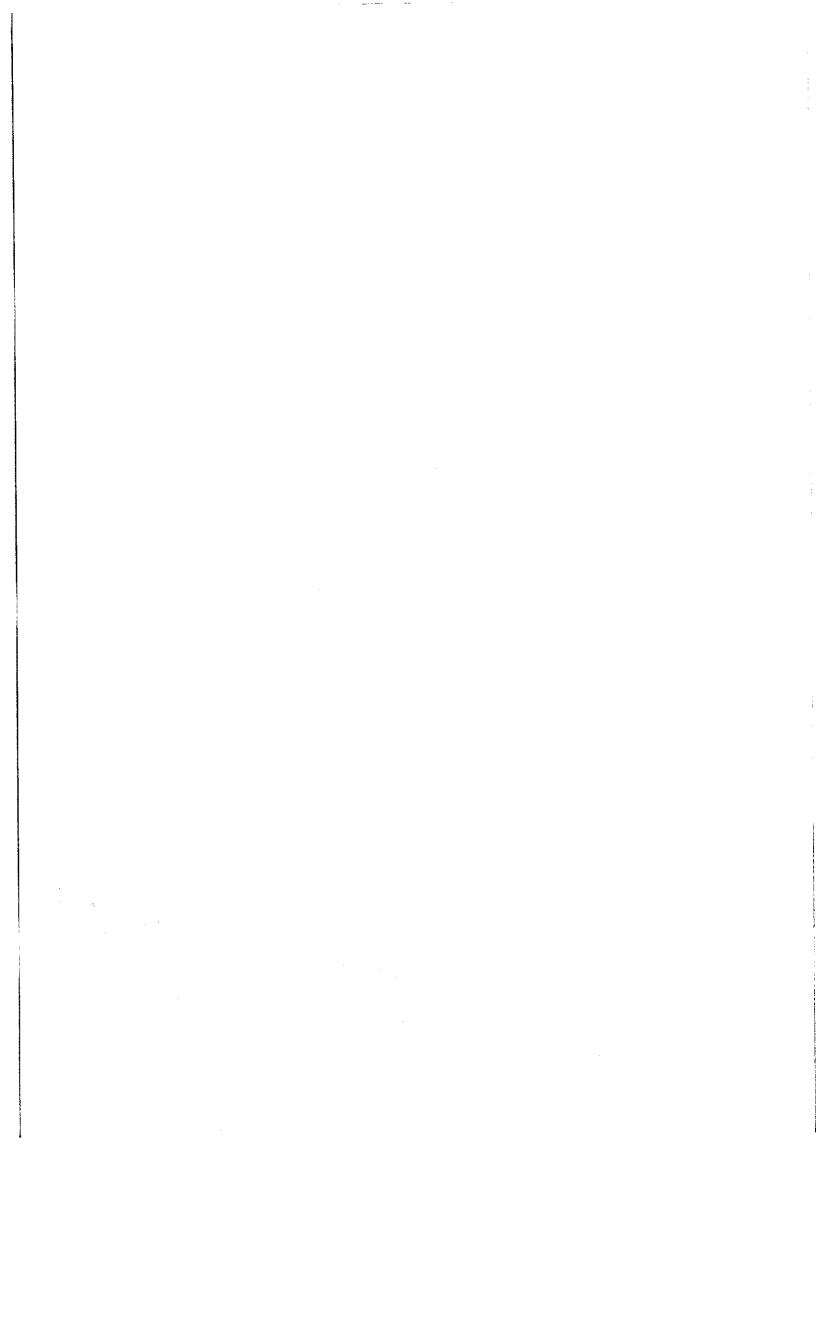
•

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PRESISTEMA MUNICIPAL DE FARROUPILIEA

	MERCEDE2 MINZ			terveiros			
	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	equision:	96PYCE 79/5A88550571	Apenas para tancairos	2010/2010	sem franquia	R\$ 173,70
8.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	(ON-1883)	SECTIVA DE CIE	Apenet pare tergeiros	2010/2010	sem franquia	R\$ 173,70
85.	CAMINHAD BASCALANTE FORD CARGO 1722 E		9BFYCE*//TABBSG346	Apenus para tempiros	2010/2010	sem franquia	R\$ 173,70
24.	CAMINHAO BASCULANTE PORD CARGO 1722 E	EQUALITY	BEPYCETVSA8B51398	Apenas para terceiros	2010/2010	sem tranquia	R\$ 173,70
47 ,	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2628 8X4	(VEL)772	586/2 4488E3E8573034	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	RS 173, 70
	CAMINHAO BASCULANTE FORD GARGO 2629 6X4	(VERA)()	METALANE MEDIT FOR 45	Apenus para terceiros	2014/2014	sem franquia	R\$ 173,70
29.	CAMINHAO BASCULANTE FORO CARSO 2629 6X4	14817 11	90720406740573192	Apenos para terceiros	2014/2014	sem franquia	R\$ 179,70
8.	CAMINHAO BASCULANTE FORO CARGO 2629 6X4	(KE)	SBFZEANESEBS7303S	Apenes pera turceiros	2014/2014	sem franquia	RS 173,70
19.	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	(42)740	SECTION SECTIO	Apenas para tarceiros	2014/2014	sem franquia	RS 173,70
32.	FORD COURIER 1.5 L	(LLL)	(MATERIAL PARTICLE)	Apenas pera terceiros	2004/2004	sem franquia	RS 115,85
85,	CAMINHÃO MEC. OPER. FORD F350 G	IKV2431	90F3F37GX28078452	Apenas para tercelros	2002/2002	sem franquia	RS 179,70
34.	FEAT PALIO FIRE FLEX	APHEZ70	9801/154G85195979	Appenas para tarceiros	2009/2008	sem franquia	RS 115,85
95.	VW SANTANA	cases	SBOWACI SKRIPOROZEO	Apenas para Tenseiros	2000/2001	sem franquia	PS 1 15,85
	FIAT STRADA FIRE PLEX	EPW0117	980178031407340193	Apenas para berceitos	2010/2011	sem franquia	AS 115,85
30.	TRAYOR DE RODASAN, A. KOMATSU	(CATILIA)	Neglescoltore de l'acces	Apones para Lenselina	2009/2009	sem franquia	RS 137,50
5 .	TRATOR DE RODAS M.A. KOMATSU	(Cossi)	KWTUUSSKANJELS263	Apenas para terceros	2009/2009	seni franquia	R\$ 137,90
39.	TRAYOR DE RODAS M. A. KOMATSU	IVEQUES.	(COTE/7540 SC DUBBS	Apenus para terceiros	2009/2009	sem Tranquia	R\$ 117.50
43 .	TRATOR ESTEIRAS M. A KOMATSU	EXIAS	KM4005eR6K51B;11866	Apenas para terseiros	2010/2010	pam franquia	NS 137,50
4	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMCOM	SAKOGDIACAW0251	Apenes para temeiros	2005/2005	Sem franquia	NS 137,50
1	TRATOR DE RODAS NI À. NANDON	MAGRASE	SANGAHCW0252	Apenas para torceiros	2005/2005	sem franquia	Merce alle
ş	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMG KASAB	\$A4058NAC2W0254	Apenus para terceiros	2005/2005	sem françula	RS-£37.5 0

CENTRO ADMINISTRACTIVE PREFEITO AVELINO MAGRICONI Praça da Emancipación a/n — Culta Peatal p.a. — 95:180-000 — Parcoupilha — RS — Brasil Pune: (54) 3260-5608 — Dec: (54) 3260.1000 — novo farcoupilha respondir



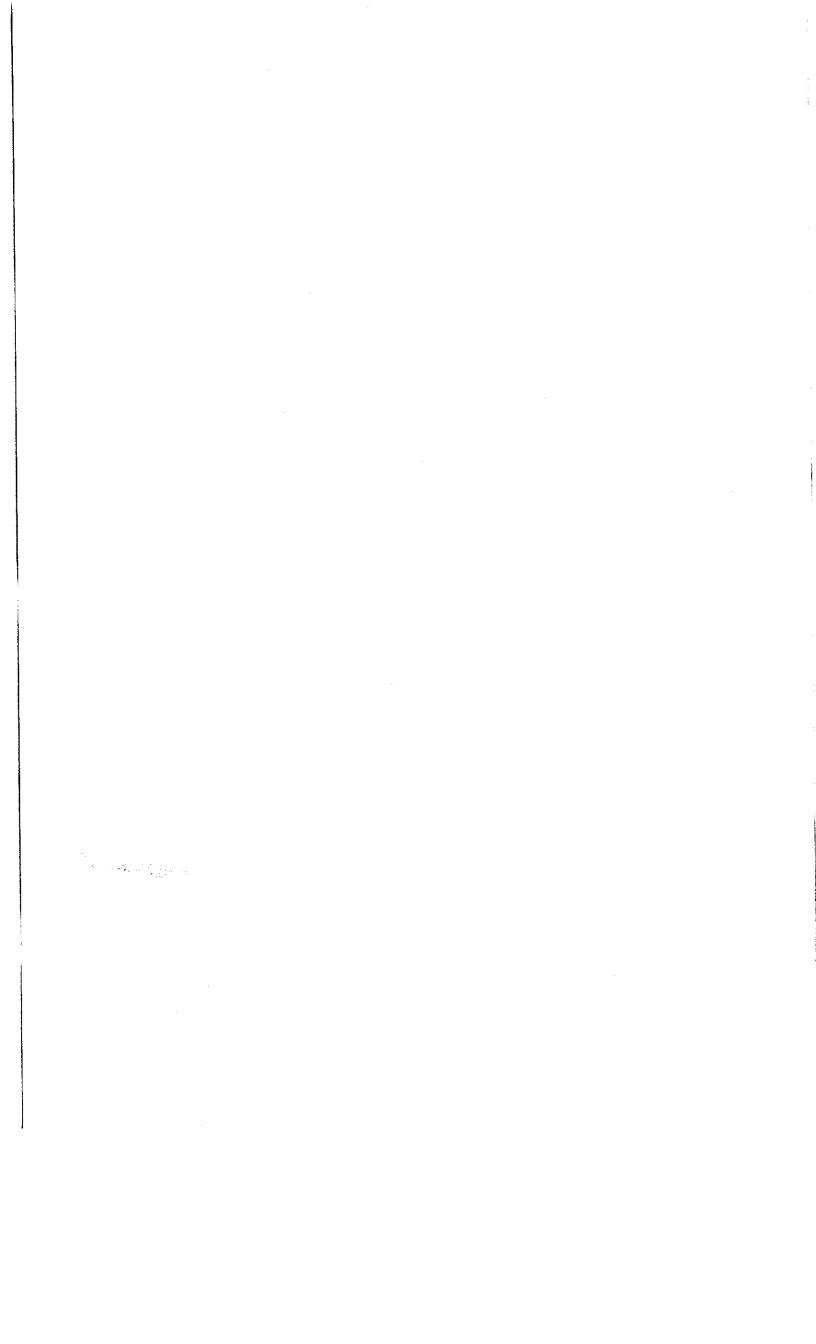


PREFERURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

alismi jele							
44,	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	WWW	BAD-VORAELEGEORES?	Apanas para tarcakos	2014/2014	sem franquia	RS 137,50
45.	TRATOR DE RODAS RANDON RO406ADV TB	IVETEROS	94040646260000000	Apenas para teresiros	2014/2014	sem franquia	R\$ 137,50
46.	TRATOR DE RODAS RANDON RO40GAON TB	1475306	DADAGGAEHEGXXXX888	Apenas para texceleos	2014/2014	som franquia	R\$ 137,50
474	MENAULT SANDERO EXP 10187	Westlyj.	93Y86817E46174A759	Approvat State	2008/2008	sem franguia	R\$ 115,83
4	RETROESCAVADERA VOLVO SHLEGS	urbiculo nilia engelesela	WESOBIORIS (22.523.23.3)	Apenas p/temperes	2014/2014		8\$ 137,46
(44)	MOTONIVELADORA VOLVO, G930	valculo sillo emplacido	W.E0E930VE0503253	Apentes p/tercelies	2014/2014		RS 137,46
90.	TRATOR DE RODAS RANDON RD466ADV TB	N994197	8A0400/4EVER0958900	Apenas para tercairos	2014/2014	sem franquia	R\$ 137,50
91.	CHEVROLET SPIN LAL MAUTOT LTZ	NYGODENY	9863C75ZGFB134796	Total	2014/2015	R\$ 2.980,60	RS 598,80
93.	CHEVROLET/ SPIN LOL MT LTZ	1WEETER	986K75E56K12378A	Tetal	2015/2016	R\$ 2.871,18	RS 741.90
55	SPRINTER CIESEL	1407,977383	#AC9036622A904910	Total	2002/2002	R\$-4.850,00	R\$ 459,22
	ONIBUS VOLARE W9	Kasaat	1994 (1914)	Total - metropien	2011/2012	R\$ 5.100,00	R\$ 1,766,60
	VOLARE (EXECUTIVO AS/VS) (DIESEL)	twinesett	99669702666017211	Total - metropian	2005/2006	RS 5,200,00	AS 853,1 5
ta.	VW GOL 1.6 GAS.4P	(PRESS	##WZZZZZ ZSYT0#7015	Aperas para percelnos	1999/2000	sem franquia	R\$ 115,85
97.	AMBULÁNCIA DOBLÓ CARGO FLEX 1.8 (ALC./GAS)		98002319592036753	Table	2009/2009	N6 3:100,00	NS 362. 05
30.	RENAULT MASTER TCA AMB	IMERIKA	93550AF4(CF)539540	Total	2014/2015	R\$ 4.050,00	M\$ 903,50
59.	RIAT PAUC FIRE ECONOMY	er din	The special control of	Apenes para terceiros	2011/2012	sem frangula	RS 115,85
83).	FORD COURIER 1.6 L	NULL SOLE	DBFN82PPA40961349	Apenes pers terceiros	2004/2004	sem franquia	85 115,85
Œ.	W60L1 0	0483513	BRACK(SVSTPO486AS	Apenas para terceiros	2006/2007	sem franquia	R\$ 115,85
62.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	(OVIVA)	AAGSBAC2W2013	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R\$ 137,50
60 .	GM CELTA LD	16V 7363	986RD46X096113944	Apenas p/terceiros	2002/2003	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DC 11E.01
14.	TRATOR DE ROBAS M. A. RANDON	P/D:9588	980406461450006410	Aperus p/tarceiros	2016/2016	EO	RS 13 AA6
68.	TRATOR MASSEY FERGUSOR	REF SERVE	AAAYDAGBARKCXX9080	Apenas p/terceiros	2011/2011		R\$ 137,46
	TRATOR MASSEY FERSUSON	893033	AAATIKOBERCOROOGS	Apenas p/kerceiros	2011/2013	<u> </u>	PG 137,46

CENTRO ADMONISTRATIVO PREPEITO AVELINO MAGGIONI Praça da Emancipação s/a — Caisa Apetal 241 — 95 80-000 — Parroupilha — RS — Brasil Fone: (54) 3361 6936 — Pas: (54) 3368 1248 — 1822 formulilha (4400) ir





RETADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFERTURA MUNICIPAL DE PARROUPILHA

47.	TRATOR MASSEY FERGUSON	640 5077	000727540SC004549	Apenas p/terceiros	2005/2005		#S :137,46
es.	TRATOR MASSEY FERGUSON	(f) 1.788	AAATOOM/CBCQ07132	Apenas p/terceiros	2012/2012	-	R\$ 137,46
69.	TRATOR MASSEY PERGUSON	HMG 5038	0047279465C004476	Apenas p/terceiros	2005/2005		RS 137,46
70.	PALID ATTRACT 2:0	PANY TOBE	840239537254 3.42388	Total	2015/2016	R\$ 1.350,00	R\$ 246,07
71.	RENAULT GUG EXP.1016 VA	CONSTRUCT.	BA100821561969689	Itstali	2015/2016	R\$-1.400,00	R\$ 363,55
72.	CHEVROLET SPIN LALMIT LTZ	<u>RELOYUE</u>	98GIC7520E8207048	Total	2013/2014	R\$ 1.890,00	NS 563,95
71.	GM CELTA 4P SPRIT	HOUSE	SECRETARION CASSAN	total	2010/2011	R\$ 1,350,00	R\$ 246,07
74.	CITROEN JUMPER M35LH 2.3	PANEOR).	PROSECOVAMACEZ LARGOS	Tares	2015/2015	RS 9 306,00	R\$ 1.008,10
71.	FT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX BY 4P	ercos.	(800)7164LSCS763626	Total	2011/2012	RS 1.450,00	R\$ 246,10
76.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113	(ASELLE	34000122007104	Apenas para terceiros	1982/1982	sem franquis	R\$ 179,70
77.	GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI VHC RV 5P	115562	88/31/07/8 /00/03/62/1/10/3/6	Apenas para terceiros	2003/2003	sem françuià	R\$ 115,85
ж.	RENALILT SANDERO EXP. 1016/V		OPPOSITION SUPERING SUBS	Apenes pere	21008/2008	sem franquia	R\$ 115,85
79.	CHEVROLET MONTANA IS	NACEST B	SENCABOXOF8 (SENOS	Apenes pare terceiros	2014/2015	sem franquia	RS 115,85
	GM SPIN LTZ 1.8 GV ECONG.FLEX SP AUT.	evertine.	9864C752DEB241076	Apenas para penseiros	2014/2014	sem franquia	R\$ 130,25
11.	CHEVROLET CLASSIC LS	NK 6428	BAGB/1930GR159598	Total	2015/2016	1.450,00	8\$ 245,10
44.	CHEVROLET CLASSIC LS	DOC \$228	8A65H1920GR158006	Total	2016/2016	1.450,00	R\$ 346,10
	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	1554075	98 037164LC5783770	Apenas para Renceiros	2011/2012	sem franquia	R\$ 115,85
	CHEVROLET/PRISMA LOMT LT	IXE 2582	98GK549GOGG214139	Total	2016/2016	RS 1.350,00	RS 246,07
11	FCRD/CARGO 1722£	m doza	*90FYCE7V798032035	Total	2009/2009	R\$ 3.250,00	RS 454,26
III.	PALIO WEEK 1.8 ADVENT PLEX	/TCS/fin	980973175050131535	Tetal	2012/2013	RS 1 350,00	R\$ 561,10
W.	PRISMA SEDAN MAXX/LT	PART	#8G8046598096280451	Total	2008/2009	85 1.350,00	RS 359,1 0
44	NISSAN/VERSA 1.6 SL	RE 1014	9454KŽANI 7GB1 11768	Total	2015/2016	RS 1.350,00	RS 246,07
80.	NISSAM/FRONTIERS 4X4	CELOTE HIS	940000004063114003	Total	2015/2016	R\$ 4.850,00	85.468,22

CLÁUSULA QUINTA. A cláusula primeira do contrato original é alterada para possignabe de serviços de seguro para 88 (olteras e nove) velculos.

CLÁUSULA SEXTA: Permanacem em vigor e inelteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI Praça de Emancipação s/s — Cabul Postal nas — 95180-000 — Parrospilha — RS — Brasil Pone: (94) patrosqua — Par: (54) 2268, 1240 — <u>verse farcospilha, 15400-b</u>ir





E assim, por estarem **ajustados, após lido e achado** conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor **e forma, para que surtam** os devidos e legais efeitos.

Parroupilha, 1º de julho de 2017.

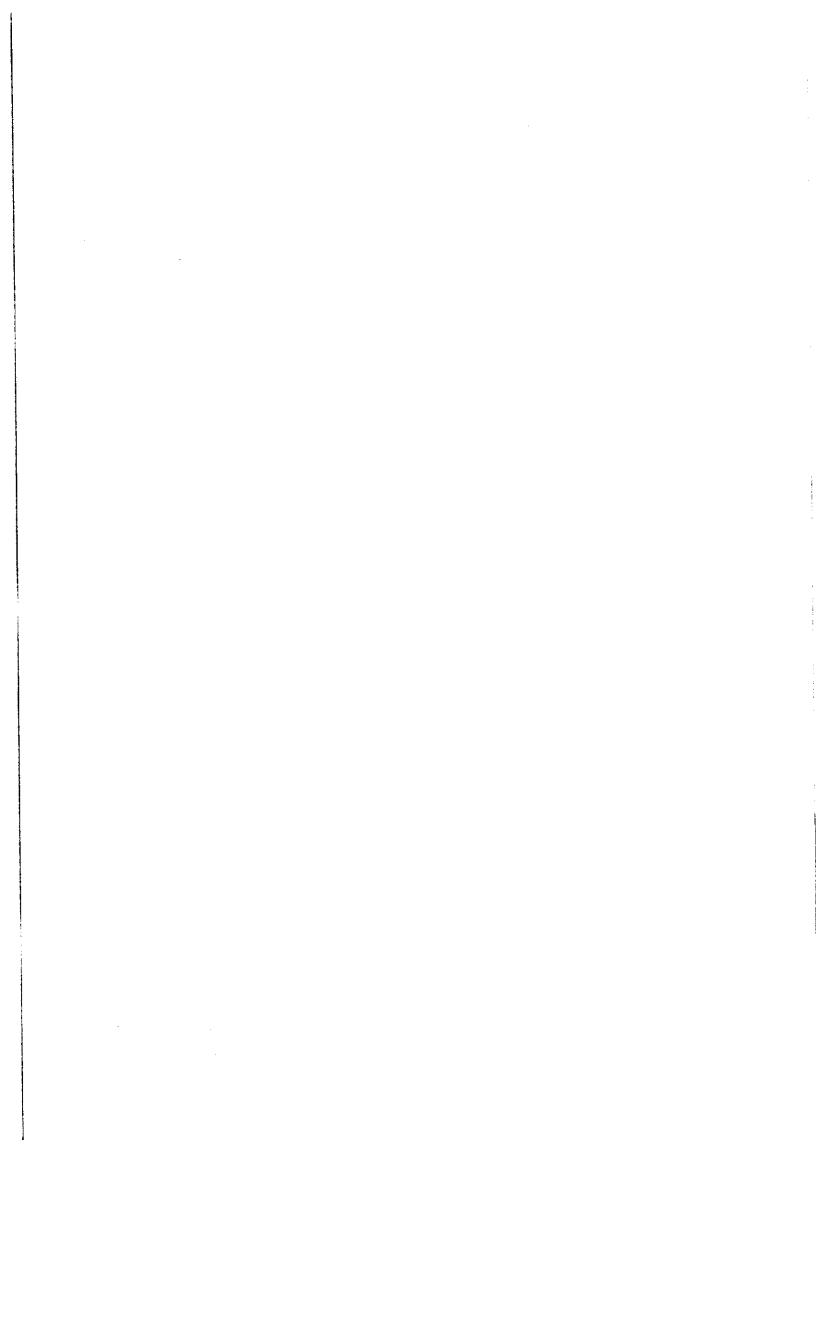
CLAITON GONÇALVES, Prefeito Municipal. MARCELO WAIS, Gente Seguradora S/A.

TESTEMUNHAS:

1)

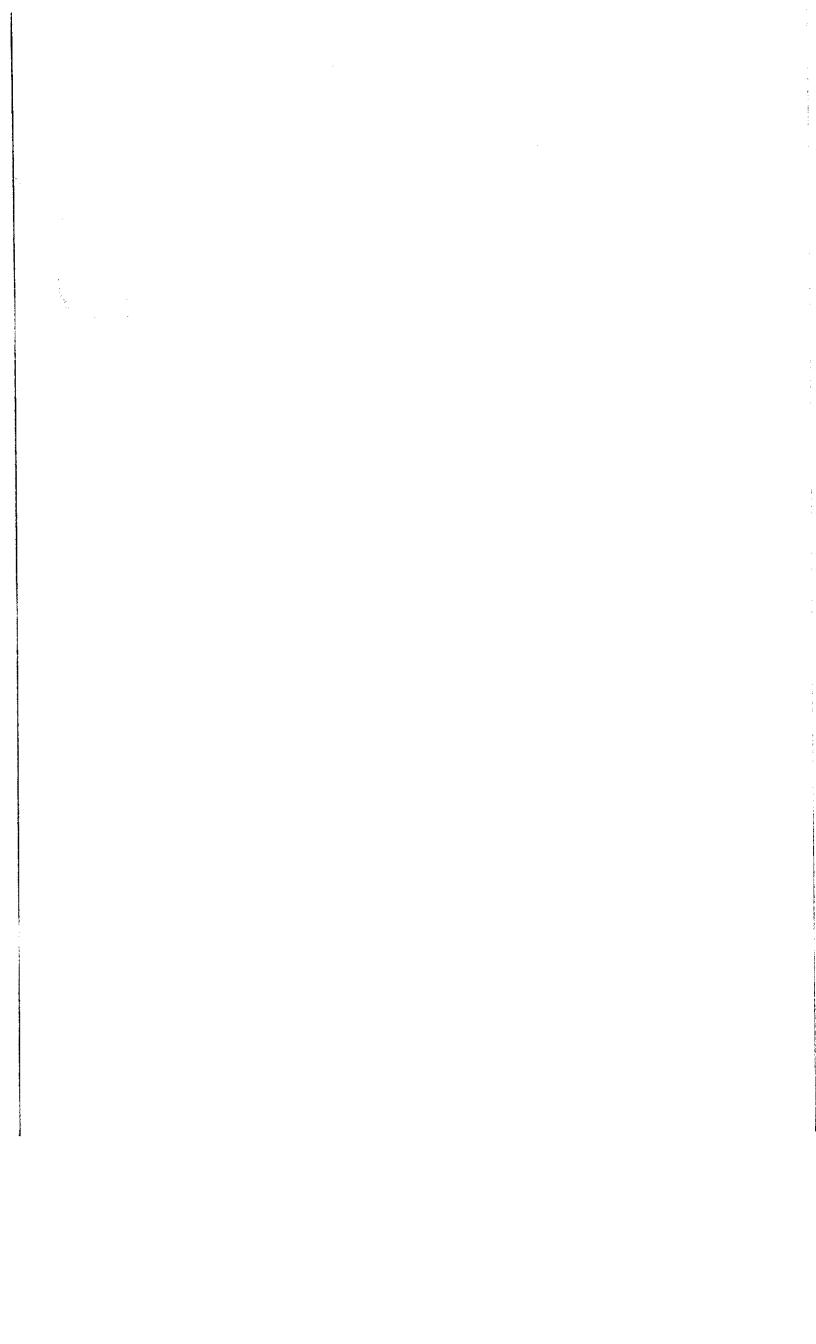
Jevir Andrade De Boni Mat:: 138.170 21

Carlos Educado Piñas de Souza RG nº 1044731451 CPF nº 616.420.100.49 EQUIPE DE APORO





EQUIPE DE APOIO







DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

exta-feira 04 de Agosto de 2017

Tick€t 080

http://farroupilha.rs.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de operadores de retroescavadeira e trator agrícola. Data da sessão: 18/08/2017, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Objeto: Adesivagem e pintura de 2 (dois) veículos do Corpo de Bombeiros Municipal. Data da sessão: 17/08/2017 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de produtos destinados ao projeto de robótica nas Escolas da Rede Municipal, quais sejam, kits de robótica, robôs, computadores e materiais eletrônicos.

Empresa vencedora: COPY INFO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME (lotes 01, 02 e 03). Lote 04 e 05 desertos.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Objeto: Aquisição, através do sistema de registro de preço, de combustível tipo óleo diesel S-10, óleo para sistemas hidráulicos 68 AW e óleo lubrificante multiviscoso 15W-40.

Data de Abertura: 18/08/2017 às 14 horas.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)

Período: 1º a 31/01/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construto

Período: 1º a 31/03/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 133/2016; Contratado: Gerson Schenkel ME; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 31/09/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 09/2017; Contratado: Mapa Engenharia Ltda ME; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 24/10/2017.

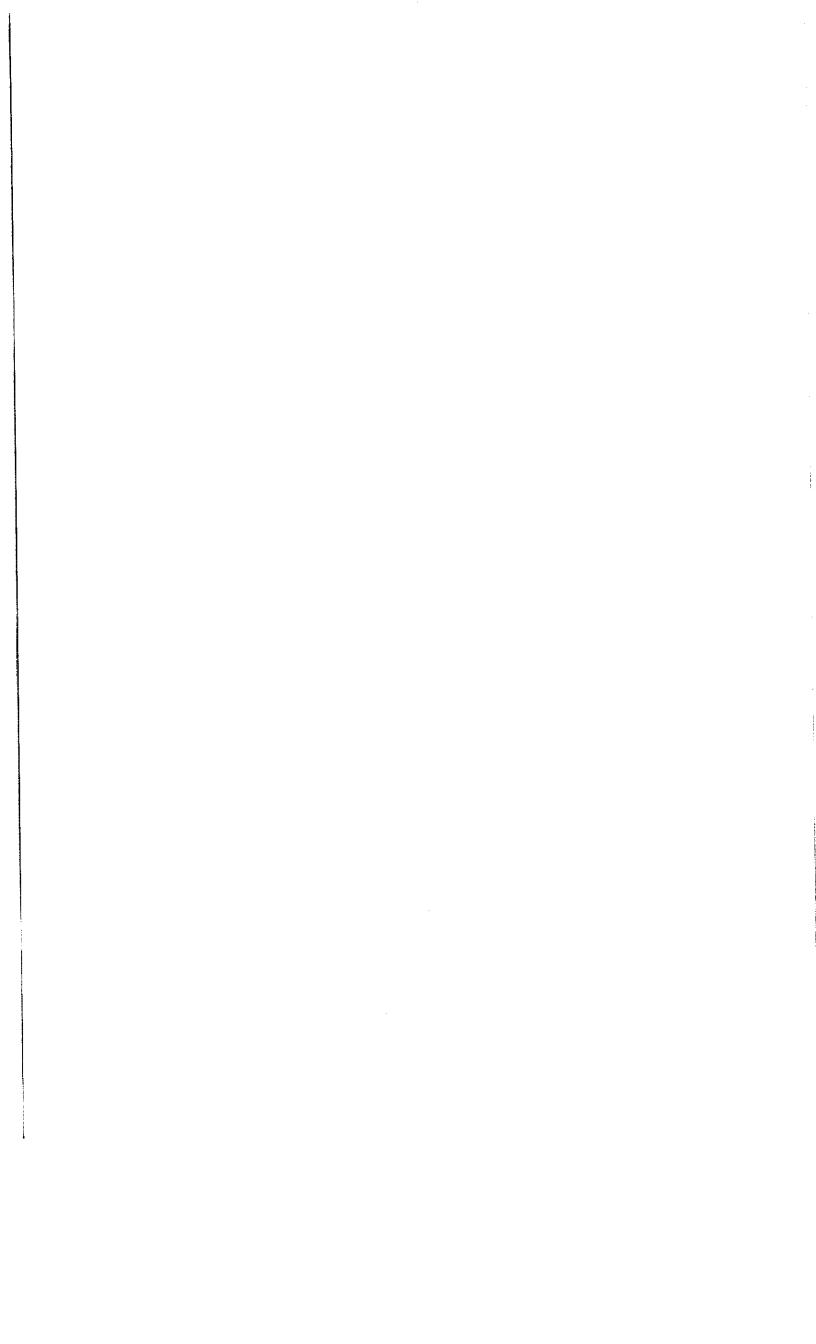
Período: 1º a 31/05/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 11/2017; Contratado: Pavimentadora e Terraplanagem Attapav Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 03/10/2017.

Período: 1º a 30/06/2017.

Ata de Registro de Preços nº 212/2017; Contratada: CLICCFTV Ltda EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de empresa, sob sistema de registro de preços, para instalação e manutenção de sistemas de alarme para monitoramento dos prédios públicos e escolas da rede municipal; Valor: R\$ 141.776,00. Validade até 28/06/2018.









DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

exta-feira. 04 de Agosto de 2017

tketi 08:

http://farroupilha.rs.gov.br.

Ata de Registro de Preços nº 267/2017; Contratada: TB Suprimentos para Informática Ltda; Objeto: Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de itens de informática; Valor: R\$ 10.150,00. Validade até 18/07/2018.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 97/2017; Contratado: Claudia Adriana da Silva Santana e Cia; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 01/08/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 97/2017; Contratado: Claudia Adriana da Silva Santana e Cia; Objeto: Acréscimo de valor de R\$ 2.910,36.

Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construto

Termo Aditivo nº 04/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construto

Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2013; Contratado: Centro Ecológico; Objeto: Reajuste de valor de R\$ 3.417,49 mensais.

Termo Aditivo nº 07/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2015; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Prorrogação de prazo até 01/07/2018 e supressão de valor de R\$ 1.011,08.

Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2015; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Acréscimo de valor de R\$ 1.008,10.

Termo Aditivo nº 12/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2016; Contratado: Hospital Beneficente São Carlos; Objeto: Substituição do Anexo IV do contrato original.

PORTARIA N.º 733/2017

Concede Licença Saúde Familia à servidora Rita Maria Martini Crocoli.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E

CONCEDER à servidora RITA MARIA MARTINI CROCOLI, matrícula nº 134.050, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor N-2, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 02 a 04 de agosto de 2017, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES Prefeito Municipal

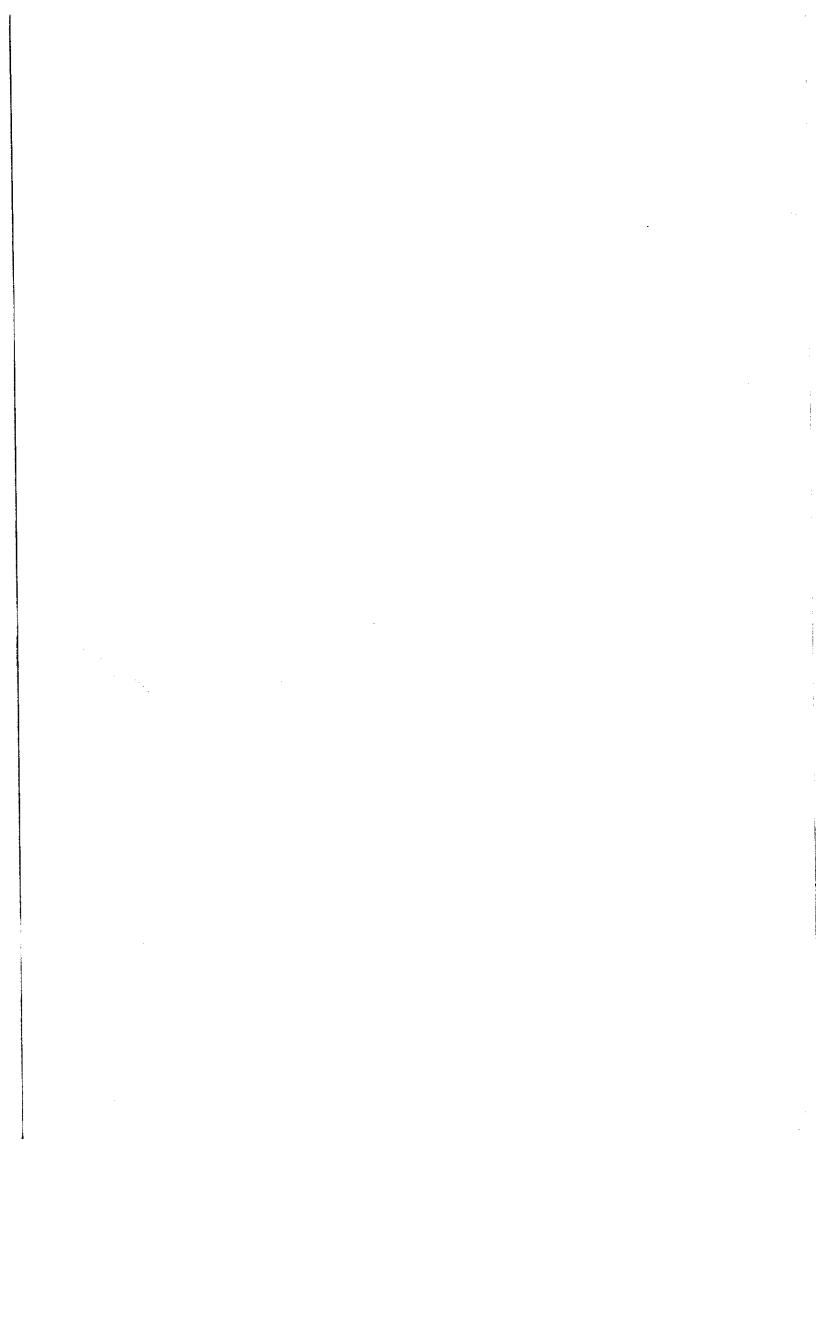
Registre-se e publique-se Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 734/2017

Concede Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ à servidora Susi Signori Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade e os demais elementos contidos no processo administrativo n.º 8.574 /2017,
R E S O L V E







DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

exta-feira. 04 de Agosto de 2017

HCKeti (

http://farroupilha.rs.gov.br

CONCEDER à servidora SUSI SIGNORI ANDRADE, matricula n.º 102.814, titular do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, o Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ, incorporável aos vencimentos, de QUINZE POR CENTO, aos vinte e cinco anos, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.899, de 1.º-07-2013, a contar de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 735/2017

Concede Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ à servidora Silvana Balbinot.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade e os demais elementos contidos no processo administrativo n.º 8.488 /2017,
R E S O L V E

CONCEDER à servidora SILVANA BALBINOT, matrícula n.º 103.756, titular do cargó de provimento efetivo de Secretária Escolar, o Adicional de Incentivo à Qualificação - ADICIQ, incorporável aos vencimentos, de QUINZE POR CENTO, aos vinte e cinco anos, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.899, de 1.º-07-2013, a contar de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano OCCUPATION OF



SUBSTABELECIMENTO

podendo praticar todos os atos ulgamento, fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para perante todos e Marachal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la 34, residente e domiciliado na Av. J. J. Messias de Araújo Prazeres, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-55, residente Enoque de Araújo Prazeres, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-Marechal Floriano Pelxoto, nº portador do RG nº Engenheiro Federals, Vitória da Consquista/BA, residente e domiciliado na Rua José de San Martin, Nº 26 - Bairro Vila America, CEP 45027-012 stabelecimento, o período de pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.805/0001-02, todas Estaduais e/ou Municipais, Bittencourt, eu, Sr. Marcelo Wals, Teixeira Soares nº 200 apartamento nº e domiciliado na Av. Dom 9 como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório quaisquer drgãos fases 7009036186 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional brasileiro, nos poderes dos 450, Porto Alegre/RS, substabeleço com amplos poderes ao Sr. cujos er de julho a processos. portador do RG nº 21.377.391-00 e do CPF P autarquias, empresas públicas, sociedades de públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam brasileiro, poderes me foram originariamente conferidos e Seabra, nº 125, Centro, Itubera/BA e ao Sr. Ariel Felipe Eugênio Sales, n.º 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao Sr. este que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA tendo instrumento 30 de setembro de 2024. casado, segurador, residente por 202, validade Torre particular A. Bela Vista, Porto Alegre/RS abrangencia substabelecimento e domiciliado na Rua 086.156,725-04, situada na Rua economia mista 0 outorgados presente à Rua

Marcelo Wais Diretor Vice-Presidente RG nº 7009036166 - SSP/RS CPF nº 632.005.380-15

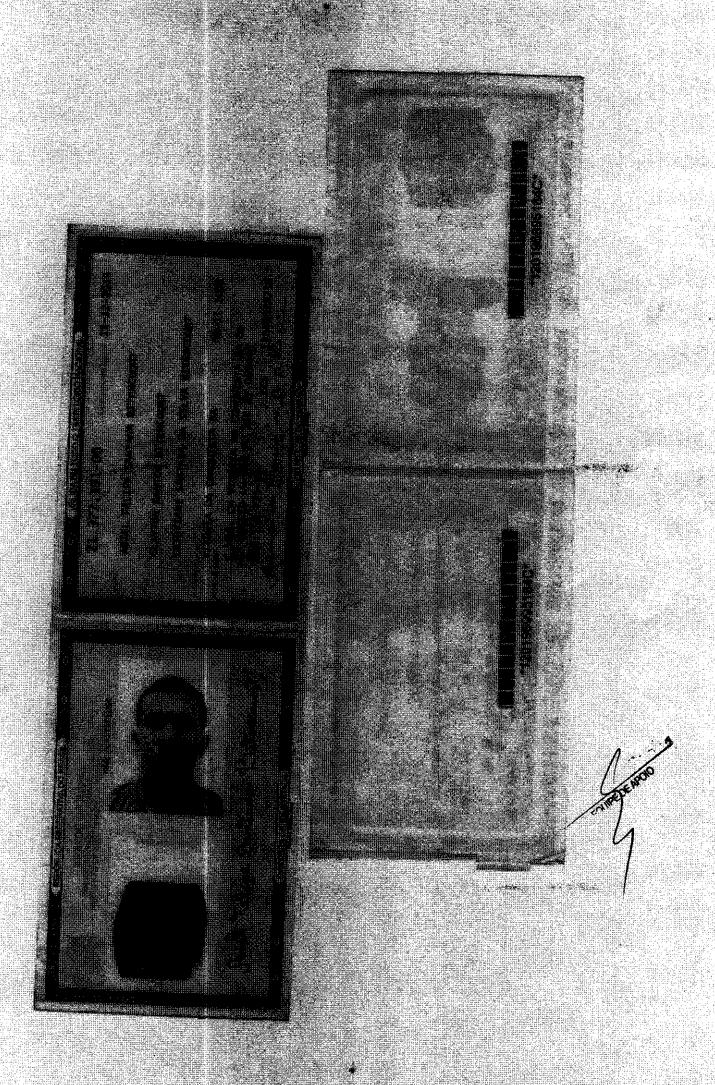
07 de junho de 2024

SENTE

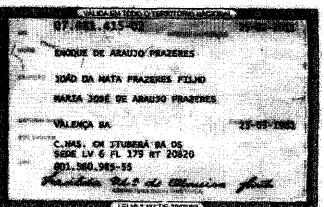
SJA CEP

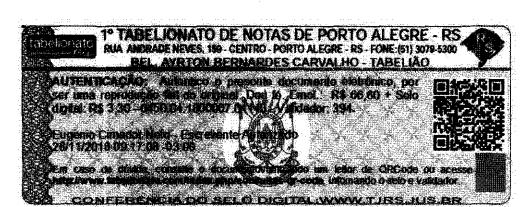
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

INÁCIO KOLOGESKI SIMÁO:00105057096 em 28/08/2024 13:14:20 -02:00









1200010504749

*120081050474V#

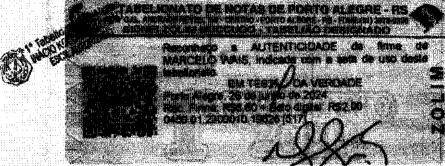


SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wals, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis. Porto Alegre/RS à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Guilherme Rodrigo de Lima, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o **período de 01 de julho e 30 de setembro de 2024**.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais Diretor Vice-Presidente RG nº 7009036166 - SSP/RS CPF nº 632,005,380-15



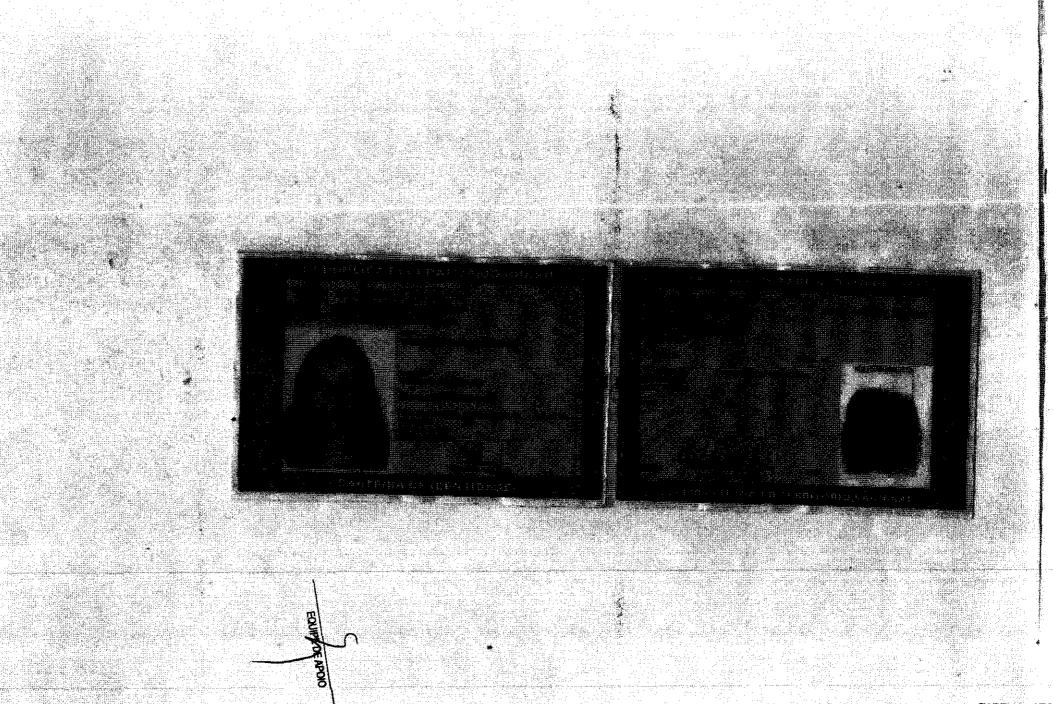
GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PROPRIA: Rua Mai. Floriano Pebroto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORPO AL EGREPAS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br Texas

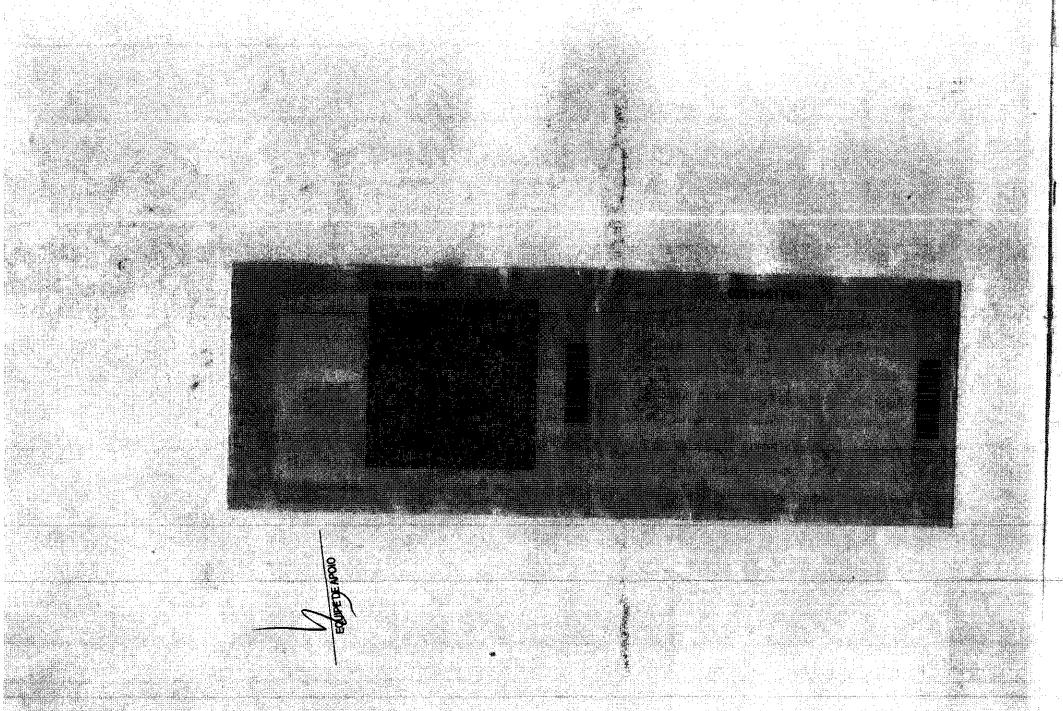


INÁCIO KOLOGESKI SIMÁO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25-02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento



O presente documento digital foi conferido com o original e assinato digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente



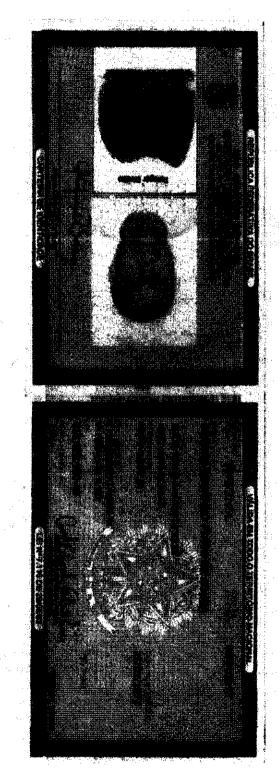
O presente documente digital foi contendo com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

Turr Andreds Naves, 159 - Porto Alegre - RS
Telebone (51) 3079-5300

NTICAÇÃO: Autoritica e presente documento eletrônico, por ser uma reprodusiral Dou la Emid: R\$ 57,50 + Seto digital H\$ 3,30 - 0450 04 2100005 02895

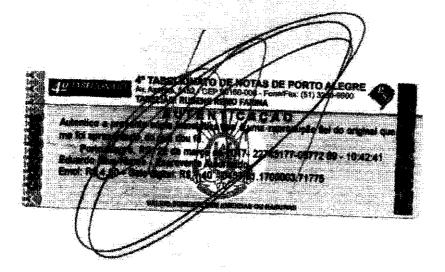
LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 pm 03/01/2022 13:28:53 -03:00

EDILITY CELEBONIC









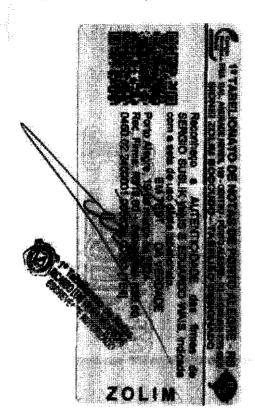
Av Appelor (1905), us - querio - roma a la roma en appeloran ENTICAÇÃO: Automisso o presente documento elegênico por reprodução del de cópie susemboada por eutro tabellão de no se res 65,70 e Seto digital: RE de 10-0450 qui 1700002,03885

ENIO CIMADOR NETO (1882) Safeweb: 29/05/2017 65 2 (18

EQUIPED APOID

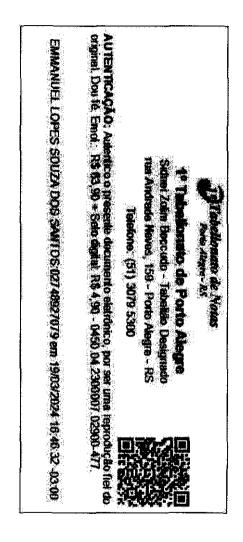


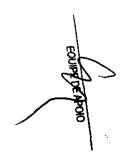
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REQUIRE DE APONO

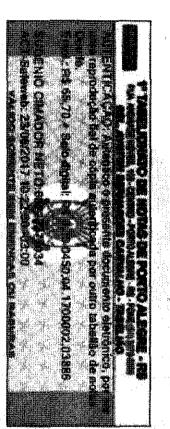
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.













PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OLINDINA – BAHIA 2024

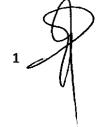


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024 -

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, as 14:10, o agente de contração e Equipe de Apoio, iniciam a análise do processo de administrativo nº 076/2024.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, em razão do montante exíguo para a prestação de serviços, no importe de R\$ 7.231,14 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos), abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, mesmo ocorrendo uma dispensa 001/2024, na contratação de seguro no valor R\$ 3.605.92 (Três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), em duas parcelas sucessivas, dispensa 010/2024 no valor de 23.298,25(vinte e três mil, duzentos noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e dispensa 018/2024, no valor 10.499,53 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), e dispensa 021/2024 no valor de R\$ 4.197,68, (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), em anexo os extratos para comprovação, totalizando assim o valor total dessa modalidade de Licitação é R\$ 48.832,52 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), portanto dentro do limite estabelecido pela Lei 14.133, art. 75 e Inciso II, que se justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de licitação.

1.





DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalidades residentes nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizado pesquisa e proposta de preço junto a potencial fornecedor, tendo a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, apresentado a menor proposta de preço global R\$ \$ 7.231,14 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos), apresentado a menor proposta de preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foi apresentada estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo serviço/produto. objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificadas, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada dispensa.

Olindina, 18 de setembro de 2024

JARDEL BATISTA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO

EQUIPE DE APOIO

28d7812x7dd6f2d15fb22084cse37a2652b29292aca.2024/01/28d7...

EXTRACTO DE CONTRATO IV CONZESA

remaining on any periods do 12 mouse. stori a staq 6505 eb ordenesseb eb lank on sobidapke. AN OVERS sievbenotes slob OBJETO: Curirelegio de empresa especializada para cobertura de seguro veixulor de CORNT: 22'00R'000'000'NSL AS SCAUSES ANDS - MAKEANIMOS

CONTRACTOR SOCIALIST ADDRESS DO STOCKER FEBRUARY

which a strawor a stare corie a schementa film abit? Salable 461 : MINOT ROLLAN

LICITAÇÃO: Dispense de Limbaja nº 601/2024. ANTAND LEBAL: Loi Nº 1A.188, Art 75, ho. it.

DATA BO CONTINUE, ALALANDA

Chydne - BA, 24 de janeiro de 2024.



25/01/2024, 14:08







ESTADO DA BAMEA PREFERTURA MUNUCIPAL DE OGNUSIVA CNPS - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATADA: SURA SEGUROS S.A.

CNPJ: 33,065,699/0001/27

OBJETO: Contratação de segure total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de 03 velículos micro ônibus volare v8 capacidade de 30 passageiros + 02 auxiliar, ano de fabricação 2021 modelo 2023.cor branca; seguro de velículo cronos precision 1.8 flex capacidade de 05 passageiros, ano de fabricação 2021 modelo 2021 .cor branco; seguro de velículo cronos drive 1.3 flex 04 portes capacidade de 05 passageiros, ano de fabricação 2021 modelo 2023.cor prais e seguro de velículo ambulância flet fiorino, ano 2019, para as secretarias de Educação e Satule deste Município.

VIGENCIA: Do 01.03.2024 & 01.03.2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0006, 0006 - 2006 - 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso:

15001002 -15001002 - 15400000

VALOR TOTAL: R\$ 23.298,25 (Vinte e tele mil duzentos e noventa e cito reais e vinte e

cinco centevos).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 75, Inc. II. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2024.

DATA DO CONTRATO: 01.03.2024.

Olindina - BA, 01 de Margo de 2024.

Amon Valladares Ottreira Secretário de Administração Dec. 37 002/2021

Praça Antonio Sorgeo de Sentana, s/n - Telefex: (075) 3436-1181/1182 CEP 46.470,000 - Olindine- Bahia







EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada seguro total com assistência 24 (vinte e quetro) horas para Rensult Master 1.3 Dci Furgão 16v Diesel, ano de fabricação 2019 Modelo 2020 - Placa QTW1J65, Florino Furgão Work Hard 1.4. Ano de fabricação 2019 - Modelo 2020 Placa QTW7A43, Mercedes-Bens/IMB415 sprinter Ambulância ano de fabricação 2018 Modelo 2019 Placa-PLQ3E68, Fiat/Florino Marimar Ambulância ano de fabricação 2018 Modelo 2019. Placa-PLI3251, Seguro de veículo Master Ambulância ano de fabricação 2018 Modelo 2019 - Placa-PLA8246, para atender as demandas da Secretaria de Seúde no Município.

VIGÊNCIA: De 10.05.2024 à 10.05.2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0808 - 2006 - 33903900 - Fonte de Recursos:

15001002.

VALOR TOTAL: R\$ 10.499,53 (Dez mil, quetrocentos e novente e nove reals e cinquenta e

três centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133/221, Art. 75, Inc. If.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2024.

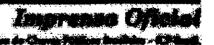
DATA DO CONTRATO: 10.05.2024.

Olindina - BA, 10 de maio de 2024.

Arnen Valladeres Oliveira Secretário de Administração Dec. Nº 082/2021

Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182 CEP 48.470.000 - Olindina- Behis







BSTADO DA BARRA PRESISTURA MORRESPAL DE OLUMBRA CROS-13.647.6540001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MFOR TRANSIT 450 B — MICRO-ÔNIBUS ANOMODELO 2023/2024, PLACA SJOBA40 E CITROENMARCROSS STARTNIT, ANOMODELO 2020/2021, PLACA RCROESO.

VIGENCIA: Do 13.00.2024 à 13.06.2025.

PRECURINGS ORIÇANMENTÁNIOS: 9886 — 9898 — 2008 - 3.3.90.39.00 **—** Fonte de Recurso: 15000000 — 15001002 e 15400000.

VALOR TOTAL: P\$ 4.197,68 (Qualto mit, cento e novenia e sete resis e sessenta e cito

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.138, Art. 75, Inc. it. LICITAÇÃO: Dispense de Lidiagão nº 021/2024.

DATA DO CONTRATO: 13.08.2024.

Olimilna - BA, 13 de junho de 2024.

Armon Velladerus Oliveiru Secretário do Administração Dec. 30 dept2021

Praga Antonio Bergeo de Santana, e/n - Telefor: (075) 3436-1181/1182 CEP 48.470.600 - Clindina- Behin



Improven (Main)

7 af 4

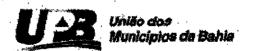
18/06/2024, 09:01



CERTIFICADO

Certificamos que JARDEL BATISTA DOS SANTOS, CPF: 032.740.975-43, participou do "UPB Capacita: Passo a Passo para Implantação da Nova Lei de Licitações - Módulo II", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 08 de fevereiro de 2023, no município de Salvador - BA, com carga horária de 8 horas.

Zenildo prandao Santana Presidente da UPB



JARDEL BATISTA DOS SANTOS

edido a Jardel Batista dos Santos por participar do Curso de Implantação da Nova Lei de Este certificado é d la Administração Pública, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de março de 2023, com uma itações e Cont 4h através da empresa Sintese Consultoria e Treinamento em Área Pública.

Nova Soure-Ba., 6 de março de 2023

ORLANDO GOMES DA ASSINADO GOMES DA SILVA:04134559553



CERTIFICADO

ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS

Este certificado é de edido a Romário Ribeiro dos Santos por participar do Curso de Implantação da Nova Lei de itações e Contrator da Administração Pública, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de março de 2023, com uma 4h através da empresa Sintese Consultoria e Treinamento em Área Pública.

Nova Soure-Ba., 6 de março de 2023

godr

Documento assinado digitalmente MARCOS DAYVID DOS REIS GALVAO Data: 10/03/2023 16:12:51-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Celene Diniz Marques Rocha Gestora da Sintese Consultoria e Treinamento ORLANDO GOMES DA ORI SILVA:04134559553

Assinado de forma digital por ORLANDO GOMES DA SILVA:04134559553 Dados: 2023.03.05 20:59:58 -03'00'





ESTADO DA BAHIA EFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA METE DO PREFEITO

PORTARIA № 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Olindina/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO JARDEL BATISTA DOS SANTOS.
- II. EQUIPE DE APOIO:
- a) ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS membro titular
- b) LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO membro titular
- c) SILAS SILVA DE SOUZA -- membro suplente
- §1º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
- §2º. O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos. será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a" deste artigo.
- Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Olindina.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 - OLINDINA/BA







ESTADO DA BAHIA HTURA MUNICIPAL DE CLINDINA

- Art. 3º. O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.
- Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.
- Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 - OLINDINA/BA





PARECER JURÍDICO

OLINDINA – BAHIA 2024



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 076/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025- 5 lugares - CHASSI 9BWAG5R14ST020090, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI9NGJC7520SB166327 e SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 - 7 lugares - CHASSI 9BGJC7520SB12741, para a frota municipal por um período de 12 meses.

EMENTA: LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 72, inciso III, c/c

Art. 75, inciso II, ambos
da lei da Lei
14.133/2021. Contratação
de empresa especializada
para cobertura de seguro
veicular da frota
municipal por período de

12 meses - Olindina/BA.

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos, relativa à solicitação de despesa que tem por objeto a contratação da empresa **GENTE SEGURADORAS S.A, CNPJ** nº 90.108.605-0001-02, Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro veicular da frota municipal por período de 12 meses - Olindina/BA.



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os autos restaram instruídos do documento de formalização da demanda, termo de referência, comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, além da estimativa da despesa, através de cotações que demonstram que a proposta mais vantajosa foi inicialmente em R\$ 7.231,14 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos), da empresa GENTE SEGURADORAS S.A, CNPJ nº 90.108.605-0001-02, mesmo ocorrendo outras dispensas neste mesmo exercício, conforme demonstrado pela comissão de contração não ultrapassa o limite estabelecido pelo art.75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 53, § 4°, da Lei Federal 14.133/21, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para que proceda o controle prévio da análise da contratação direta.

Em síntese, eis o relatório.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua que as contratações de bens ou serviços, realizadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de licitação, cujo desiderato é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, há a Lei Federal nº 14.133/21 excepciona a regra da licitação e admite a contratação direta de produtos ou serviços, mediante a formalização do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Salienta-se que dentre as hipóteses prevista na nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos o art. 75, inciso II, possibilita a aquisição direta em razão do valor, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação

II - para contratação que envolva valores inferiores à 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Registre-se que para fins de aferição dos valores que atendam a esse limite deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pois bem. Acerca da adoção da dispensa de licitação a doutrina mais abalizada defende a possibilidade da contratação direta de bens ou serviços como corolário da eficiência administrativa, a fim de otimizar a prestação do serviço público, a teor do que se infere das lições de Diógenes Gasparini.

Tal dispensa de licitação é "coerente e de todo justificável", vez que "a execução de pequenas



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

obras ou a prestação de singelos serviços (também as compras de pequeno vulto) são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só emperrariam a atividade da administração, sem vantagem alguma.

Volvendo ao processo sob análise, nota-se que a repartição competente justificou a contratação pretendida, na medida em que acostou aos autos três orçamentos no intuito de demonstrar a compatibilidade do preço com a prática de mercado.

Também foram acostados documentos comprobatórios de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Ademais, restaram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, dentre outros.



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalvamos, por fim, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em entendimento ao parágrafo único do art. 72, da multicitada Lei Federal 14.133/21.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos relativos à qualificação técnica e qualidade do objeto, os quais transcendem a nossa competência, esta Assessoria Jurídica entende ser possível à administração pública lançar mão da modalidade dispensa de licitação, eis que observados os requisitos legalmente previstos.

Este é o nosso parecer - SMJ.

Olindina - Bahia, 19 de setembro de 2024.

Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA 22.847

Procurador Geral do Município
Dec. N° 189/2021



PARECER DO CONTROLE INTERNO

OLINDINA – BAHIA 2024



Controladoria Interna do Município

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

<u>PARECER</u> <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024</u> <u>Processo de Dispensa de Licitação Nº 027/2024</u>

Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos no tocante ao Processo Administrativ76/2024, Processo de Dispensa de Licitação Nº 027/2024, que tem como objeto do procedimento licitatório tendo como objeto a contratação de empresa especializada em "seguros de veículos automotores, seguro total, com assistência 24hs, para 01(um) veículos tipo VW Polo Track 0Km, ano/modelo 2024/2025, 05 lugares, Chassi: 9BWAG5R14ST020090, veículo Chevrolet Spin 0Km, ano/modelo 2024/2025, 7 lugares, Chassi: 9NGJC7520SBI66327 e veículo Chevrolet Spin 0Km, ano/modelo 7 lugares, Chassi: 9BGJC7520SB12741", lotados na Secretaria de Administração - SEMAD - do Município de Olindina, tendo como vencedora a empresa Gente Seguradoras S.A., CNPJ: 90.108.605/0001-02, com fundamento nos Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com suas atualizações legais e pertinentes, e, ainda, observância do art. 72, III, da mesma lei, inclusive, constando parecer do Ilustre representante da Procuradoria Geral do Município, conforme se vislumbra dos autos, e que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação, tais como: ato requisitório e suas especificações e justificativas, termo de referência, proposta comercial, pesquisas de preço, proposta do contratado, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito aos trâmites legais do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação, adjudicação e assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o Parecer. S.M.J.

Olindina/BA, 19 de Setembro/de 2024

SÉRGIO COSTA

CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO

DEC. MUNICIPAL Nº 492/2024



RATIFICAÇÃO (ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

OLINDINA – BAHIA 2024



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 028/2024

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de Licitação 028/2024, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa GENTE SEGURADOR S.A, - CNPJ/MF nº: 90.180.605/0001-02, com o valor R\$7.231,14. (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos., tendo como Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track zero km, modelo 2024/2025- 5 lugares - Placa SKG2C73, Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Placa SKG6G06 e Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Placa SKG7I24. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Olindina - BA, em 23 de Setembro de 2024.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho PREFEITO



ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2024, Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track zero km, modelo 2024/2025- 5 lugares - Chassi - 9BWAG5R14ST020090, Placa SKG2C73, Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SBI66327 Placa SKG6G06 e Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SB12741 - Placa SKG7I24. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. , declaramos que a empresa: GENTE SEGURADOR S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, apresentou a menor proposta com o valor global de R\$7.231,14. (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos.

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 75 e inciso II.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 23 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho Prefeito Municipal de Olindina



CONTRATO EXTRATO E PUBLICAÇÃO

OLINDINA – BAHIA 2024



TERMO DE CONTRATO N.º 061/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA CUJO O OBEJTO SEGURO DE VEOCULOS 0 KM FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Luiz Alberto Araujo Dantas Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba, doravante simplesmente CONTRATANTE e o(a) GENTE SEGURADORA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF 90.180.605/0001/02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Porto Alegre – Cep. 90.020-060 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Wais – (Cargo de Diretor), c a s a d o . P o r t a d o r d o C P F 6 3 2 . 0 0 5 . 3 8 0 - 1 5, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 073/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, inciso 11 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 028/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo 076/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track 0 KM, modelo 2024/2025 5 lugares PLACA SKG2C73, SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 7 lugares PLACA SKG6G06 e SPIN 0 KM, modelo 2024/2025 7 lugares PLACA SKG7I24. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.
 - 1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.2. O Termo de Referência;
 - 1.1.3. O Instrumento Convocatório
 - 1.1.4. A Proposta do contratado;
 - 1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.





CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de RS7.231,14. (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de setembro de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ – 13.647.854/0001-06

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

4

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
 - 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens
 - 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.6.3. Indenizações e multas.
- 11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGAO - 0303 AÇÃO - 2006 ELEMENTO DESPESA - 33903900 FONTE - 15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLASULA DECIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato da Secretaria de Administração

CONTRATANTE; Gestor do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA-FORO (art. 92, §1°)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Olindina/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olindina/BA, 23 de Olindina de 2024.

MUNICÍPIO DE OLINDINA LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FILHO PREFEITO

GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605.0001-02 REPRESENTANTE LEGAL - MARCELO WAIS CPF 632.005.380-15

JACONIAS DE SOUZA BATISTA FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: 669332449568

CPF: (32 7 1 2 07 7 1 4 3



O documento com protocolo **36A1-01D8-0500** foi proposto para assinatura digital na plataforma GenteSeguradora e é **VÁLIDO**.

Detalhes do processo

Nome do Documento: LIC 57654 OLINDINA

Detalhes: CONTRATOS TUNAY ASSINAR

Criado em: 25/09/2024 11:55:26

Concluído em: 26/09/2024 09:56:39

Status: PROCESSO DE ASSINATURA FINALIZADO

Lista de Autorizadores e Signatários deste documento:

CPF/CNPJ/Documento	Nome	Perfil	Data de Atuação	Tipo Assinatura	
848.122.650-53	VICTORIA MACCARI	Signatário	26/09/2024 09:56:39	ICP-Brasil	♂ Assinado
	SOARES				

Selecione o idioma

Nova Consulta



EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track zero km, modelo 2024/2025- 5 lugares – Chassi - 9BWAG5R14ST020090, Placa SKG2C73, Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares – Chassi - 9BGJC7520SBI66327 Placa SKG6G06 e Spin zero km, modelo 2024/2025 – 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SB12741 - Placa SKG7I24. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VIGÊNCIA: De 23.09.2024 à 23.09.2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0303 - 2006 - 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso:

15000000 -

VALOR TOTAL: R\$7.231,14. (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 75, Inc. II. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 028/2024.

DATA DO CONTRATO: 23.09.2024.

Olindina - BA, 23 de Setembro de 2024.

Amon Valladares Oliveira Secretário de Administração Dec. Nº 002/2021



Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024 - Pag.3 - Ano XII - Nº 1336



EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track zero km, modelo 2024/2025- 5 lugares - Chassi - 9BWAG5R14ST020090, Placa SKG2C73, Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SBI66327 Placa SKG6G06 e Spin zero km. modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SB12741 - Placa SKG7I24. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VIGÊNCIA: De 23.09.2024 à 23.09.2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0303 - 2006 - 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso:

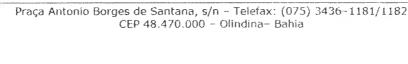
VALOR TOTAL: R\$7.231,14. (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Nº 14.133, Art. 75, Inc. II. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2024.

DATA DO CONTRATO: 23.09.2024.

Olindina - BA, 23 de setembro de 2024.

Amon Valladares Oliveira Secretário de Administração Dec. Nº 002/2021









Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024 - Pag.5 - Ano XII - Nº 1336



ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024, Contratação de empresa especializada de seguro total com assistência 24 (vínte e quatro) horas para seguro de veículos da frota municipal, Polo track zero km, modelo 2024/2025- 5 lugares -Chassi - 9BWAG5R14ST020090, Placa SKG2C73, Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi - 9BGJC7520SBI66327 Placa SKG6G06 e Spin zero km, modelo 2024/2025 - 7 lugares - Chassi -9BGJC7520SB12741 - Placa SKG7124. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. , declaramos que a empresa: GENTE SEGURADOR S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, apresentou a menor proposta com o valor global de R\$7.231,14. (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e catorze centavos.

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo 208 interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 14.133/21 art. 75 e inciso II.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 23 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho Prefeito Municipal de Olindina





CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APOLICE DE SEGUEO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 $\,\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}$ Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 23/09/2024 às 24 horas do dia 23/09/2025. VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 23/09/2024 às 24 horas do dia 23/09/2025.

N° DE ITENS 000003

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE OLINDINA

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

13.647.854/0001-06 01035773

(51) 30238-888

CONSULTOR @AXOCORRETORA.COM

UF CIDADE

BAIRRO

BA OLINDINA

SEDE

CEP

ENDEREÇO

48470-000

PC ANTONIO BORGES, SN

<u>));</u>		K	K	ÿ	¥	:4		Ú	۵	¥	I	-)	ø	2	3	84	N	П	J

PRÊMIO LIQUIDO (R\$) ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) CUSTO DE APÓLICE (R\$)

7.231,14

0,00

0,00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0,00 7.231,14

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO TIPO DE COBRANÇA PARCELA VENCIMENTO IOF (R\$) VALOR (R\$) BOLETO 01 28/10/2024 0,00 7.231,14

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CÓRRETOR CÓD. SUSEP CÓD. GENTE
AXO BRASIL NEGOCIOS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA 202023607 0101298

CNPJ TELEFONE 28.382.545/0001-29 (32) 02565-2

Impressão: 01/10/2024 13:26

E-MAIL

LICITACOES@AXOCORRETORA.COM

100%

% PART.





CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APOLICE DE SEGURO Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

Impressão: 01/10/2024 13:26

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



gente seguradora S.a. CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APOLICTE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2024

Sérgio Suslik Wais Diretor Presidente Marcelo Wais (Diretor Vice-presidente



gente seguradora s.a. CNPJ: 90.180,605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APOLICE DE SEGURO Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas – Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APOLICE	
Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	3.901,88
APP - MORTE ACIDENTAL	21,85
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	48,18
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	27,39
RCF - DANOS MATERIAIS	345,00
RCF - DANOS CORPORAIS	155,43
GUINCHO	1.190,82
TROCA DE PNEU	1,98
CARGA DE BATERIA	3,81
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	812,43
HOTEL	69,09
PANE SECA	189,90
LANTERNAS	30,63
FAROIS	38,37
RETROVISORES	38,37
CHAVEIRO	2,55
CARRO RESERVA	97,56
PARA-BRISA DIANTEIRO	102,36
PARA-BRISA TRASEIRO	102,36
VIDROS LATERAIS	51,18

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

- 1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
- 2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.
- O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
- 3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

- 4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
- 5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



CNPJ: 90,180,605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 23/09/2024 às 24 horas do dia 23/09/2025.

		ITEM	DA APÓLICE	
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	SKG7124	Não Informado	2024/2025	SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BGJC7520SB	125741	004417-2	7	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição LMI Prêmio Franquia Franquia mínima % Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

A THE MENT OF STREET	COBERTURAS	(Valores em	R\$)		TO REAL PROPERTY.
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.454,44	8.840,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	115,00	-	-	_
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	51,81	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	_	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	8,05	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	17,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00	10,09	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	**	-

^{*} Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTUR	AS DE ASSISTÍ	NCIA 24H (Valores em I	≀\$)	
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	396,94	-	**	_
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,66	i - 1		-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,27	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	270,81	-	-	-
(TAXI)					
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITA	DO				
HOTEL	Contratado	23,03	-	-	~
PANE SECA	Contratado	63,30	_	-	-
LANTERNAS	Contratado	10,21	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	12,79	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	12,79	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,85	-	-	-



CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APOLICE DE SEQUEO Acidentes Pessoais de Passageiros APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas – Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP: 15414.001996/2004-18

Value of the state of	DADOS DA	APÓLICE			
APÓLICE 01.31.0137855	ENDOSSO 000000	PROPOS	TA 368947	EMISSÃO	27/09/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLI	CE				
CARRO RESERVA	Contratado	32,52	-	-	-
Carro reserva. 15 DIAS.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	34,12	120,00	-	20
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	34,12	120,00	-	4.
VIDROS LATERAIS	Contratado	17,06	120,00	-	4

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Impressão: 01/10/2024 13:26



CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APONCE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 23/09/2024 às 24 horas do dia 23/09/2025.

		ITEM	DA APÓLICE	
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	SKG6G06	Não Informado	2024/2025	SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BGJC75205	SB166327	004417-2	7	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição LMI Prêmio Franquia Franquia mínima % Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

	COBERTURAS	(Valores em	R\$)		
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.454,44	8.840,00	-	
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	115,00	-	-	
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	51,81	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	8,05	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	17,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00	10,09	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

^{*} Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTUR	AS DE ASSISTÊ	NCIA 24H (Valores em 1	R\$)	
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	396,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,66	(4)	(er	2
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,27	_	_	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	270,81	_	-	-
(TAXI)					
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITA	DO				
HOTEL	Contratado	23,03	(基)) =	
PANE SECA	Contratado	63,30	_	-	-
LANTERNAS	Contratado	10,21	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	12,79	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	12,79	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,85	-	-	-



CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

AFERICE DE SECULO Acidentes Pessoais de Passageiros APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veiculos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

10 XXXXX 10 XXXX 10 XXXX	DADOS DA	APÓLICE	THE PERSON NAMED IN		
APÓLICE 01.31.0137855	ENDOSSO 000000	PROPOS	TA 368947	EMISSÃO	27/09/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLI	CE				
CARRO RESERVA	Contratado	32,52	-	-	-
Carro reserva. 15 DIAS.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	34,12	120,00	-	4.5
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	34,12	120,00	7	9
VIDROS LATERAIS	Contratado	17,06	120,00	7	

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APOLICE DE SEGUECO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas — Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0137855

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 368947

EMISSÃO 27/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 23/09/2024 às 24 horas do dia 23/09/2025.

ITEM DA APÓLICE								
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo				
000003	SKG2C73	Não Informado	2024/2025	POLO TRACK				
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária				
9BWAG5R1	4ST020090	005540-9	5	PASSEIO NACIONAL				
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação					
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO					

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição LMI Prêmio Franquia Franquia mínima % Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

100	COBERTURAS	(Valores em			
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	993,00	8.840,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	115,00	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	51,81	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	5,75	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE -	20.000,00	12,68	-	-	-
TOTAL OU PARCIAL					
APP - DESPESAS MÉDICAS E	20.000,00	7,21	-	-	-
HOSPITALARES					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	_	-	~	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)							
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia		
GUINCHO	Contratado	396,94	-	-	-		
Quilometragem de guincho ILIMITADO.							
TROCA DE PNEU	Contratado	0,66	-	-	-		
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,27	_	-	-		
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	270,81	-	-	-		
(TAXI)							
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO							
HOTEL	Contratado	23,03	-	-	-		
PANE SECA	Contratado	63,30	-	-	-		
LANTERNAS	Contratado	10,21	120,00	-	-		
FAROIS	Contratado	12,79	120,00	-	-		
RETROVISORES	Contratado	12,79	120,00	-	-		
CHAVEIRO	Contratado	0,85	-	-	-		



CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE								
APÓLICE 01.31.0137855	ENDOSSO 000000	PROPOS'	TA 368947	EMISSÃO	27/09/2024			
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE								
CARRO RESERVA	Contratado	32,52	4	- 70				
Carro reserva. 15 DIAS.								
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	34,12	120,00	-	-			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	34,12	120,00	-	-			
VIDROS LATERAIS	Contratado	17,06	120,00	-	-			

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Impressão: 01/10/2024 13:26

Pág.10 de 10



Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 1055



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:
- I. Secretaria de Administração Amon Valladares Oliveira.
- II. Secretaria de Educação Cláudia Souza Silva Melo.
- III. Secretaria de Saúde Andrea de Macedo Santana.
- IV. Secretaria de Assistência Social Ednilson de Souza Oliveira.
- **Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:
- I. Secretaria de Administração JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
- II. Secretaria de Educação WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
- III. Secretaria de Saúde OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
- IV. Secretaria de Assistência Social AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.
- § 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA







Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 1055



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA GABINETE DO PREFEITO

- § 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- Art. 3º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:
- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
 a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- Art. 4° . Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1° o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:
- I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidadeda Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

- Art. 5º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.
- \S 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- § 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA







Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 1055



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA GABINETE DO PREFEITO

- § 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
- § 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior noedital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- Art. 6º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA.
- Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



